



000001

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Marialva, 23 de março de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Aquisição de Lanches.

Os mesmos serão destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

O custo estimado importa em um valor total de R\$ 576.450,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), e será custeado com recursos oriundos das seguintes fontes: 843-Serviço de convivência; 851- Ações do PETI; 801- PAIF e 935- CREAS.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Maria Angéla Martins Molina Silvestre  
Secretária Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição                                                                                                             | Un. | Quantidade | Valor Total | Empresa Menor Preço   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-------------|-----------------------|
| 1    | Lanche (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                    | Un. | 15.000     | 29.250,00   | Panificadora Marialva |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                           | Un. | 15.000     | 47.250,00   | Panificadora Marialva |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.  | Kg  | 500        | 13.000,00   | Panificadora Marialva |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                      | Kg  | 1.500      | 25.500,00   | Panificadora Marialva |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.     | Un. | 20.000     | 10.000,00   | Panificadora Marialva |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                | Kg  | 500        | 8.500,00    | Panificadora Marialva |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                      | Kg  | 500        | 9.000,00    | Panificadora Marialva |
| 8    | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade. | Kg  | 700        | 21.000,00   | Panificadora Marialva |
| 9    | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                 | Kg  | 500        | 14.000,00   | Panificadora Marialva |
| 10   | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                 | Kg  | 500        | 19.000,00   | Panificadora Marialva |
| 11   | Croissant de presunto,                                                                                                | Kg  | 600        | 24.000,00   | Panificadora          |



Marialva 000003

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-----------------------|
|    | queijo e frango, aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |                       |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese.                                                                                                                           | Un. | 2.000  | 4.400,00   | Panificadora Marialva |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1.000  | 20.000,00  | Panificadora Marialva |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 20.000 | 158.000,00 | Panificadora Marialva |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 1.000  | 20.000,00  | Panificadora Marialva |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg  | 2.000  | 36.000,00  | Panificadora Marialva |
| 17 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 4.000  | 88.000,00  | Panificadora Marialva |
| 18 | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                          | Un. | 1.000  | 7.800,00   | Panificadora Marialva |
| 19 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, | Un. | 500    | 3.500,00   | Panificadora Marialva |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |          |                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------------------|
|    | carboidratos 20g e Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |          | 000004                |
| 20 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                           | Un. | 1.000 | 6.500,00 | Panificadora Marialva |
| 21 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                                                                                                                        | Un. | 1.000 | 4.500,00 | Panificadora Marialva |
| 22 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial | Un. | 500   | 2.750,00 | Panificadora Marialva |



000005

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |          |                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------------------|
|    | amarelo crepúsculo.<br>Informação Nutricional:<br>porção 200ml (1 copo) –<br>Valor energético<br>4Kcal=16Kj, carboidrato<br>0,9g, sódio 42 mg.                                                                                                                                                                              |     |       |          |                          |
| 23 | Refrigerante de limão,<br>não alcoólico 2,0 litros,<br>sem glúten e não<br>fermentado. Ingredientes:<br>açúcar, água gaseificada,<br>suco natural de limão,<br>acidulante INS N° 330,<br>antioxidante INS N°300,<br>conservador INS N°202 e<br>211. Valor energético<br>100Kcal=420Kj,<br>Carboidratos 25g e Sódio<br>60mg. | Un. | 1.000 | 4.500,00 | Panificadora<br>Marialva |

**VALOR TOTAL: R\$ 576.450,00**

OK

Empresa: **Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda-ME**  
Endereço: Rua formosa, 557 – centro – Marialva – PR  
CNPJ: **77.668.549/0001-83**

000005

| Item | Descrição                                                                                                             | Un. | Quantidade | Valor Unitário | Marca                 |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|-----------------------|
| 1    | Lanche (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                    | Un. | 1          | 1,95           | Panificadora Marialva |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                           | Un. | 1          | 3,15           | Panificadora Marialva |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.  | Kg  | 1          | 26,00          | Panificadora Marialva |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                      | Kg  | 1          | 17,00          | Panificadora Marialva |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.     | Un. | 1          | 0,50           | Panificadora Marialva |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                | Kg  | 1          | 17,00          | Panificadora Marialva |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                      | Kg  | 1          | 18,00          | Panificadora Marialva |
| 8    | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade. | Kg  | 1          | 30,00          | Panificadora Marialva |
| 9    | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                 | Kg  | 1          | 28,00          | Panificadora Marialva |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |       |                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|-----------------------|
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 1 | 38,00 | Panificadora Marialva |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kg  | 1 | 40,00 | Panificadora Marialva |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese.                                                                                                                                           | Un. | 1 | 2,20  | Panificadora Marialva |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1 | 20,00 | Panificadora Marialva |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 1 | 7,90  | Panificadora Marialva |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg  | 1 | 20,00 | Panificadora Marialva |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg  | 1 | 18,00 | Panificadora Marialva |
| 17 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Kg  | 1 | 22,00 | Panificadora Marialva |
| 18 | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                          | Un. | 1 | 7,80  | Coca - Cola           |
| 19 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros<br>Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos | Un. | 1 | 7,00  | Antártica             |

000008

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |      |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|------------|
|    | 20g Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |      |            |
| 20 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | 1 | 6,50 | Rio Branco |
| 21 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | 1 | 4,50 | Rio Branco |
| 22 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | Un. | 1 | 5,50 | Fanta      |
| 23 | Refrigerante de limão, não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. | 1 | 4,50 | Rio Branco |



000009

|                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS Nº 330, antioxidante INS Nº300, conservador INS Nº202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg. |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Marialva, 12 de Março de 2015.

668549/0001-83

Carimbo e Assinatura

Rua Formosa, 557  
CEP 80000-000 - Marialva - PR

COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO  
RUA CIPRIANO PARPINELLI, 1070 – CENTRO - MARIALVA  
CNPJ: 11.517.841/00024-83

000010

| Item | Descrição                                                                                                            | Un. | Quantidade | Valor Unitário | Marca                                  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|----------------------------------------|
| 1    | Lanche (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                   | Un. | 1          | 2,10           | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                          | Un. | 1          | 3,65           | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas. | Kg  | 1          | 26,45          | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                     | Kg  | 1          | 17,50          | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.    | Un. | 1          | 0,90           | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                               | Kg  | 1          | 17,40          | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                     | Kg  | 1          | 18,65          | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 8    | Salgados assados: esfirra de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango                              | Kg  | 1          | 30,55          | Companhia Sulamericana de Distribuição |

11.517.841/00024-83  
Companhia Sulamericana de Distribuição



000011

|    |                                                                                                                                                                                                   |     |   |       |                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|----------------------------------------|
|    | aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                                                                    |     |   |       |                                        |
| 9  | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | 1 | 28,53 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | Kg  | 1 | 38,35 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | 1 | 40,55 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | Un. | 1 | 2,45  | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | KG  | 1 | 20,30 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | 1 | 8,30  | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | Kg  | 1 | 20,60 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | Kg  | 1 | 18,50 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 17 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                   | Kg  | 1 | 22,40 | Companhia Sulamericana de Distribuição |
| 18 | Refrigerante de cola, 2,0 litros.<br>Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e                                           | Un. | 1 | 8,30  | Coca - Cola                            |

11527841/0024-83  
Companhia Sulamericana  
de Distribuição

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |      |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|------------|
|    | aroma natural.<br>Informação<br>Nutricional, porção<br>de 200 ml (1 copo)<br>Valor energético<br>85Kcal=361KJ,<br>Carboidratos 21g,<br>Sódio 10mg.                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |      |            |
| 19 | Refrigerante de<br>guaraná, não<br>alcoólico 2,0 litros<br>Ingredientes: Água<br>Gaseificada, açúcar,<br>semente de<br>guaraná, acidulante:<br>Ácido cítrico;<br>conservadores:<br>sobarto de potássio<br>e benzoato de sódio;<br>corante: caramelo<br>tipo IV - Não<br>contém Glúten.<br>Valor Nutricional,<br>Porção de 200 ml (1<br>copo) Valor<br>energético<br>80Kcal=336Kj,<br>carboidratos 20g<br>Sódio 11mg. | Un. | 1 | 7,50 | Antártica  |
| 20 | Refrigerante de<br>laranja aromatizado<br>artificialmente, 2,0<br>litros. Ingredientes:<br>açúcar, água<br>gaseificada, suco de<br>laranja, aroma<br>natural de laranja,<br>acidulantes INS<br>nº330, antioxidante<br>INS nº202 e 211 e<br>corante INS nº 110.<br>Não alcoólico e não<br>contém glúten. Valor<br>energético 100<br>Kcal=420 KJ,<br>carboidratos 25g e<br>sódio 60mg.                                 | Un. | 1 | 6,75 | Rio Branco |
| 21 | Refrigerante de<br>guaraná, não<br>alcoólico de 2,0<br>litros, aromatizado e<br>sem glúten.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un. | 1 | 4,90 | Rio Branco |

1418178410024-83  
Companhia Sulamericana  
de Distribuição



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |      |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|------------|
|    | <p>Ingredientes:<br/> açúcar, água<br/> gaseificada, extrato<br/> natural de guaraná,<br/> acidulantes INS<br/> nº330, antioxidante<br/> INS nº300,<br/> conservador INS<br/> nº202 e 211 e<br/> corante INS nº150c.<br/> Valor Energético 80<br/> Kcal=340 Kj,<br/> carboidratos 20g e<br/> sódio 10mg.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |   |      |            |
| 22 | <p>Refrigerante de<br/> laranja aromatizado<br/> artificialmente, 2,0<br/> litros. Ingredientes:<br/> água gaseificada,<br/> suco de laranja e<br/> limão 5%, aroma<br/> sintético idêntico ao<br/> natural,<br/> edulcorantes<br/> artificiais: ciclamato<br/> de sódio (7g) por<br/> 100ml, acidulante<br/> ácido cítrico,<br/> conservadores<br/> benzoato de sódio e<br/> sorbato de potássio,<br/> regulador de acidez,<br/> citrato de sódio,<br/> estabilizantes<br/> acetato isobutirato<br/> de sacarose e dictil<br/> sulfossuccinato de<br/> sódio, corante<br/> artificial amarelo<br/> crepúsculo.<br/> Informação<br/> Nutricional: porção<br/> 200ml (1 copo) -<br/> Valor energético<br/> 4Kcal=16Kj,<br/> carboidrato 0,9g,<br/> sódio 42 mg.</p> | Un. | 1 | 6,00 | Fanta      |
| 23 | <p>Refrigerante de<br/> limão, não alcoólico<br/> 2,0 litros, sem<br/> glúten e não<br/> fermentado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | 1 | 4,90 | Rio Branco |

11 617 844/0024-83  
Companhia Sulamericana  
de Distribuição

000014

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Ingredientes:<br/>açúcar, água<br/>gaseificada, suco<br/>natural de limão,<br/>acidulante INS Nº<br/>330, antioxidante<br/>INS Nº300,<br/>conservador INS<br/>Nº202 e 211. Valor<br/>energético<br/>100Kcal=420Kj,<br/>Carboidratos 25g e<br/>Sódio 60mg.</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Marialva, 18 de março de 2015.

11 517 841/0024-83  
Companhia Sulamericana  
de Distribuição



000015

**SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA**

**RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº 1107 – CENTRO – MARIALVA**  
**CNPJ: 84.995.158/0001-39**

| Item | Descrição                                                                                                            | Un. | Quantidade | Valor Unitário | Marca                      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------------|----------------------------|
| 1    | Lanche (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                   | Un. | 1          | 2,15           | Supermercado Nova Era Ltda |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                          | Un. | 1          | 3,25           | Supermercado Nova Era Ltda |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas. | Kg  | 1          | 26,15          | Supermercado Nova Era Ltda |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                     | Kg  | 1          | 17,20          | Supermercado Nova Era Ltda |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.    | Un. | 1          | 0,70           | Supermercado Nova Era Ltda |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                               | Kg  | 1          | 17,15          | Supermercado Nova Era Ltda |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco                                              | Kg  | 1          | 18,25          | Supermercado Nova Era Ltda |

|    | unidade.                                                                                                                                                                                          |     |   |       |                            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-------|----------------------------|
| 8  | Salgados assados: esfirra de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                            | Kg  | 1 | 30,10 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 9  | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | 1 | 28,35 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | Kg  | 1 | 38,10 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | 1 | 40,25 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | Un. | 1 | 2,35  | Supermercado Nova Era Ltda |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | KG  | 1 | 20,10 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | 1 | 8,10  | Supermercado Nova Era Ltda |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | Kg  | 1 | 20,10 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | Kg  | 1 | 18,15 | Supermercado Nova Era Ltda |
| 17 | Pão mini hot dog,                                                                                                                                                                                 | Kg  | 1 | 22,10 | Supermercado               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |   |      |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|---------------|
|    | com 30g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |      | Nova Era Ltda |
| 18 | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                                       | Un. | 1 | 8,00 | Coca - Cola   |
| 19 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg. | Un. | 1 | 7,20 | Antártica     |
| 20 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma                                                                                                                                                                                                                          | Un. | 1 | 6,65 | Rio Branco    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |   |      |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|------------|
|    | natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                    |     |   |      |            |
| 21 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg. | Un. | 1 | 4,70 | Rio Branco |
| 22 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio                             | Un. | 1 | 6,00 | Fanta      |

000019

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |      |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------|------------|
|    | e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. |     |   |      |            |
| 23 | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS N° 330, antioxidante INS N°300, conservador INS N°202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg.            | Un. | 1 | 4,65 | Rio Branco |

Marialva, 18 de março de 2015.

84.995.158/0001-39

SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA.

RUA PRESIDENTE NEREU RAVAS, N.º 1107

CENTRO - CEP 84990-000

MARIALVA - PARANÁ

Ofício nº. 72/2015  
GAB

Marialva, 31/03/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 23 e 25 de março de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

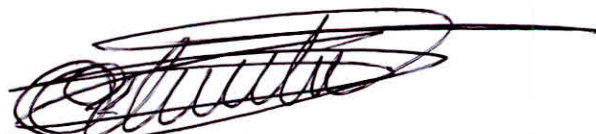
1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal



000021

Marialva, 25 de março de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal de Marialva - Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de bebida láctea (iogurte) para a alimentação dos participantes dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, visto que no Pregão 30/2015 não houve interesse.

As despesas serão custeadas com recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS através das FONTES 843 (SCFV), 801( PAIF/CRAS) e 935 (CREAS).

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                  | UNID.   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------|
| 01    | Iogurte em embalagem plástica de 900 ml sabores: coco, morango, pêssego, salada de frutas. | unidade | 8.000 | 1,80           | 14.400,00   |
| TOTAL |                                                                                            |         |       |                | 14.400,00   |

O custo estimado importa no valor de R\$ 14.400,00 ( quatorze mil quatrocentos reais).

O prazo para execução do serviço será de 12 (doze) meses.

Cordialmente,



Maria Angela Martins Molina Silvestre  
Secretária de Assistência Social  
Solicitante



marina matuguma <marinamatuguma@gmail.com>

000022

Orçamento  
mensagens

24 de fevereiro de 2015 08:27

marina <marina.contratos@gmail.com>  
Assunto: "ATACADO F. CORDEIRO" <fabio-cordeiro1@hotmail.com>, "Bia Atacado F. Cordeiro"  
<biatacadofcordeiro@gmail.com>

Bom dia,

Solicito orçamento de leite pasteurizado tipo C resfriado e bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta, sabores variados, resfriada para fins de licitação.

Certos de contar com a sua colaboração, agradeço desde já.

**POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA.**

Atenciosamente,

Marina Matuguma  
Gerente do Depto. de Contratos  
Prefeitura Mul. de Marialva  
Fone: (44) 3232-8362

24 de fevereiro de 2015 08:32

fabio cordeiro <fabio-cordeiro1@hotmail.com>  
Para: marina <marina.contratos@gmail.com>

Bom dia  
Preços do leite 2.55  
Preços de bebida 2.30  
Marca Vidativa

Enviado do meu iPhone

Em 24/02/2015, às 08:27, marina <marina.contratos@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Solicito orçamento de leite pasteurizado tipo C resfriado e bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta, sabores variados, resfriada para fins de licitação.

Certos de contar com a sua colaboração, agradeço desde já.

**POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTA.**

Atenciosamente,

Marina Matuguma  
Gerente do Depto. de Contratos  
Prefeitura Mul. de Marialva  
Fone: (44) 3232-8362



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - 2015

| PRODUTOS                                                                                                                                   | VALOR R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Litro de bebida láctea fermentada com iogurte e polpa de fruta. Sabores variados incluindo morango e côco, resfriado                       | R\$-1,80  |
| Litro de leite integral pasteurizado, homogeneizado, embalagem filme de polietileno, com validade de 7 dias a contar da data de fabricação | R\$-1,90  |

000023

Produtos laticínio Volpato  
Agropecuaria volpato ltda  
Cnpj-03.686.753./0001-37  
Inscrição estadual-902.11085-26

Marialva, 13 de fevereiro de 2015

*Adriano Volpato*



000024

Empresa: **Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda-ME**  
Endereço: Rua formosa, 557 – centro – Marialva – PR  
CNPJ: 77.668.549/0001-83

Leite Pasteurizado integral Catedral R\$ 2,10

Bebida láctea Polly R\$ 2,40

Marialva, 13 de Fevereiro de 2015.

Carimbo e Assinatura

Ofício nº. 72/2015  
DC/bsm

000025

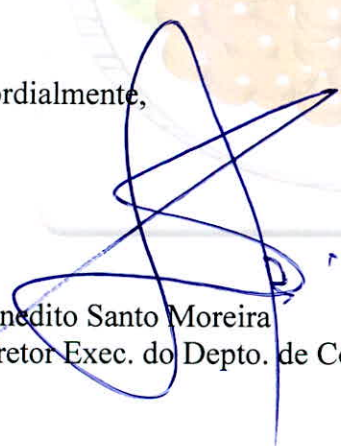
Marialva, 31/03/2015

DD. Senhor.  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

Em atenção ao ofício nº. 72/2015, expedido por Vossa Senhoria em 31/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 23 e 25/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

|                                           |   |       |   |                      |
|-------------------------------------------|---|-------|---|----------------------|
| 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. | - | 33851 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. | - | 33935 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. | - | 33843 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. | - | 31801 | - | MATERIAL DE CONSUMO  |

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira  
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



000026

Parecer nº. 72/2015

Marialva, 31/03/2015

DD. Senhor.  
Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 23 e 25/03/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 590.850,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano  
Assessor Jurídico





000027

Ofício nº. 72/2015  
DLC

Marialva, 31 de março de 2015

Ilmo Dr.  
Alberto Luiz Caitano  
Assessor Jurídico  
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 44/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 72/2015

000028

Marialva, 31/03/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.44/2015, que objetiva a Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano  
Assessor Jurídico





000029

Ofício nº. 72/2015  
GAB

Marialva, 31/03/2015

Ilmo Sr.  
Edgard Martins Zucoli  
Secretário Municipal de Administração  
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 44/2015, que tem por objeto Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 16 de abril de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

#### **2 DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

**2.1.1** Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

**2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de





000031

13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

### **3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

**3.1.1** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

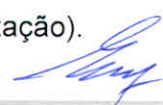
**a)** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

**3.3** Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

**Nota:** A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).





000032

#### 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

##### 4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3** As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

**4.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entregues, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

**4.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



000033

## 5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

### 5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

**5.1.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

**5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

**5.1.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.4.1** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.5** Prova de inscrição no CNPJ;

**5.1.6** Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.1.7** Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**5.1.8** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**5.1.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**5.1.10** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.11** Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

**5.1.12** Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)





000034

**Lembrete:** O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

**5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes.** O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

**5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

**5.3.2** Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**5.4** Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

**5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;**

**Nota:** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

**5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

## **5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.6.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será



000035

permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**5.6.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**5.6.4** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

**5.6.5** Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## **6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**

**6.1.1** Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 44/2015  
Razão Social do Licitante  
CNPJ nº  
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 44/2015**  
**Razão Social do Licitante**  
**CNPJ nº**  
**Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.2** A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

**6.1.3** No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

**Ao**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**  
Rua Santa Efigênia, nº 680  
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR  
**Pregão Presencial nº 44/2015**  
**Razão Social do Licitante**  
**CNPJ nº**

**6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.





000037

**6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

## **7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Lote**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.1.1** Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

**7.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico “**Menor Preço por Lote**” constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

**7.2.2** Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.3** Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

**7.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.4.1** É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

**7.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.7** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).



000038

**7.9** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

**7.11** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

**7.12** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.15** Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-





000039

razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**9.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

## **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

**10.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

|                                           |   |       |   |                      |
|-------------------------------------------|---|-------|---|----------------------|
| 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. | - | 33851 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. | - | 33935 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. | - | 33843 | - | MATERIAL DE CONSUMO; |
| 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. | - | 31801 | - | MATERIAL DE CONSUMO  |

### **10.2 DO PREÇO MÁXIMO**

**10.2.1** De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 590.850,00 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**10.2.2** O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

## **11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**11.1** O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**11.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**11.3** A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada



000040

pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**11.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**11.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**12.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

**12.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**12.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**12.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**12.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

**12.6** Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;



000041

**12.7** Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**12.8** Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:**

**13.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

**13.3** Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**13.4** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

**13.5** Solicitar os bens conforme a necessidade;

**13.6** Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

### **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;





000042

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

**§ 1º** - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**§ 2º** - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º** - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**15.2** A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

**15.3** A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

**15.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**15.4** Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

**15.5** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte



000043

e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**15.6** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

## **16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento



000044

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**16.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**16.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





000045

**17.1** Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**17.4** É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.7** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**17.8** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

**17.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.





000046

**17.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**17.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.14** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 02 de abril de 2015 a 15 de abril de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

**17.19** Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.





000047

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I:** Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.



**EDGARD MARTINS ZUCOLI**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

Pregão Presencial nº 44/2015

000048

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

**LOTE 1 - LANCHES**

Valor Máximo do Lote: 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)

| Item | Descrição                                                                                                             | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1    | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                   | UN.     | 15000  | 1,95             | 29.250,00         |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                           | UN.     | 15000  | 3,15             | 47.250,00         |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.  | kg      | 500    | 26,00            | 13.000,00         |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                      | kg      | 1500   | 17,00            | 25.500,00         |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.     | UN.     | 20000  | 0,50             | 10.000,00         |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                | kg      | 500    | 17,00            | 8.500,00          |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                      | kg      | 500    | 18,00            | 9.000,00          |
| 8    | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade. | kg      | 700    | 30,00            | 21.000,00         |
| 9    | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                 | kg      | 500    | 28,00            | 14.000,00         |



000049

|    |                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | kg  | 500   | 38,00 | 19.000,00  |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | kg  | 600   | 40,00 | 24.000,00  |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | UN. | 2000  | 2,20  | 4.400,00   |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | kg  | 1000  | 20,00 | 20.000,00  |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | kg  | 20000 | 7,90  | 158.000,00 |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | kg  | 1000  | 20,00 | 20.000,00  |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | kg  | 2000  | 18,00 | 36.000,00  |
| 17 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                   | kg  | 4000  | 22,00 | 88.000,00  |

#### LOTE 2 - REFRIGERANTES

Valor Máximo do Lote: 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quant. | Valor<br>Máx.<br>Unit. | Valor<br>Máx.<br>Total. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1    | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                            | UN.     | 1000   | 7,80                   | 7.800,00                |
| 2    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético | UN.     | 500    | 7,00                   | 3.500,00                |

000050

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |      |          |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|----------|
|   | 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |      |      |          |
| 3 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | 1000 | 6,50 | 6.500,00 |
| 4 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN. | 1000 | 4,50 | 4.500,00 |
| 5 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | UN. | 500  | 5,50 | 2.750,00 |
| 6 | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS Nº 330, antioxidante INS Nº300, conservador INS Nº202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN. | 1000 | 4,50 | 4.500,00 |



000051

|             |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|
| Sódio 60mg. |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|

**LOTE 3 - IOGURTE****Valor Máximo do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

| Item | Descrição                                                                                      | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1    | iogurte em embalagem plástica de 900ml<br>sabores: côco, morango, pêssego,<br>salada de frutas | unidade | 8000   | 1,80             | 14.400,00         |

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



000052

## ANEXO II

Pregão Presencial nº 44/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 44/2015**.

| ITEM  | QT | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|-------|----|--------|---------|-------|---------|-------|
|       |    |        |         |       |         |       |
|       |    |        |         |       |         |       |
| TOTAL |    |        |         |       |         |       |

\*Inserir valor total por extenso

## OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

**Observação:** - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;





000053

**ANEXO III**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **44/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**



000054

**ANEXO IV**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





000055

**ANEXO V**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

000056

**ANEXO VI**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU****ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

CARIMBO CNPJ





000057

**ANEXO VII**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **44/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

CARIMBO CNPJ





000058

**ANEXO VIII****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./11-  
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE MARIALVA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **44/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

3.1 O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº .....

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**



000059

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**4.7** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.





000060

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;





000061

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;



000062

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1** A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.





000063

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_





000064

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, pelo Menor Preço por Lote.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)

Recebimento das Propostas: até 16 de abril de 2015 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 16 de abril de 2015 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou  
[compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

  
**EDGARD MARTINS ZUCOLI**  
Secretário Municipal de Administração





EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 65/2015  
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)  
CONTRATADA : PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.555.549/0001-53)  
OBJETO : Aquisição de carnes e frios destinados aos diversos setores e secretarias desta municipalidade.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 32/2015  
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA : 30 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 64/2011

LOCATÁRIO : MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ: 76.282.880/0001-45  
LOCADOR : MARILEI CRISTINA IRIGUTI - CPF: 008.432.589-07  
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.  
LICITAÇÃO : Dispensa de Licitação nº 24/2011  
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.  
DATA : 01 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Marialva  
Edgar Silvestre  
Locatário



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 64/2015  
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)  
CONTRATADA : ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA. (CNPJ/MF: 06.508.907/0001-97)  
OBJETO : Aquisição de carnes e frios destinados aos diversos setores e secretarias desta municipalidade.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 32/2015  
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais).  
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.  
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
DATA : 30 de março de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)  
CONTRATADA : NAVARRO & ASSIS LTDA-ME. (CNPJ/MF: 07.964.478/0001-50)  
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2012  
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.  
DATA : 01 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2012

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.880/0001-45)  
CONTRATADA : POLIGARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 00.804.951/0001-95)  
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.  
LICITAÇÃO : Pregão Nº 31/2012  
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.  
DATA : 01 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e lóguins destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PET/PAEM, pelo Menor Preço por Lote.  
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)  
Recebimento das Propostas: até 16 de abril de 2015 às 08:30 hs  
Abertura das Propostas: 16 de abril de 2015 às 09:00 hs  
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou [compras@capitaldauvalina.com.br](mailto:compras@capitaldauvalina.com.br)

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI  
Secretário Municipal de Administração



## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 016/2015 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de segurança desarmada a ser realizada durante as festividades da XIX Kiwi Fest.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/04/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 02/04/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 01/04/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

R\$ 96,00 - 24090/2015

## Mandirituba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 474/2014, com a devida autorização expedida pelo Dr. Onildo Gelatti - Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CACAMBA BASCULANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 1012882-96/2013 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA-PROCESSO Nº 2693, 1012882-96/2013-CONVÊNIO SICONV, nos termos:

#### ONDE SE LÊ:

##### ANEXO I - 02 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 6 x 4 traçado, zero km, com caçamba basculante, com capacidade de 10 metros cúbicos, potência de no mínimo 226 cv, torque de 83,6 khfm 1.500 rpm, câmbio de oito velocidades à frente e duas a ré, diferencial com simples redução, rodas em aço estampado na medida 7,50 x 20,00 e pneus 10,00 x r20-16 pr, freios totalmente a ar, direção hidráulica, pbt homologado 23.000 kg, tanque de combustível de 285 l.

#### PASSA A SER:

##### ANEXO I - 02 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 6 x 4 traçado, zero km, com caçamba basculante, com capacidade de 10 metros cúbicos, potência de no mínimo 226 cv, torque de 83,6 khfm 1.500 rpm, câmbio de oito velocidades à frente e duas a ré, diferencial com simples redução, rodas em aço estampado na medida 7,50 x 20,00 e pneus 10,00 x r20-16 pr, freios totalmente a ar, direção hidráulica, pbt homologado 23.000 kg, tanque de combustível de no mínimo 210 l.

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Presencial nº 020/2015 - para 24 de abril de 2015, às 09h00min.

As demais cláusulas do edital permanecem inalterados.

Onildo Gelatti  
Prefeito Municipal

R\$ 264,00 - 24091/2015

## Marialva

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015. Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurte destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 16 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br)

Marialva-Pr, 31 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 23820/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015. Objeto: Aquisição de suco de uva e geleia de uva para o fomento mercantil dos produtores do Município de Marialva, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 23 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldauvafina.com.br](mailto:compras@capitaldauvafina.com.br). Marialva-Pr, 31 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 23475/2015

## Marilena

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015  
Processo Administrativo Nº 010/2015

OBJETO: Compra de merenda escolar destinados as escolas publicas municipais, com duração de um ano, destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 02 de abril de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (-dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR.  
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 - Centro - Marilena - PR.  
Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: [prefmar@brturbo.com.br](mailto:prefmar@brturbo.com.br) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br)

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de abril de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 01 de abril de 2015.

BRASILIO BOVIS  
Prefeito

R\$ 216,00 - 23889/2015

## Manoel Ribas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS - ESTADO DO PARANÁ

Rua 07 de Setembro, 366 - Fone/Fax: 3435-1223  
CEP: 85.260-000 - Manoel Ribas - Paraná

#### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - PMMR FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015 - PMMR  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015 - PMMR

DATA: 31/03/2015 = HORÁRIO: 10:00 Horas

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da casa abrigo municipal, localizado na Rua Fabricio Antonio Getulio, 651, Loteamento Sede, na cidade de Manoel Ribas, PR.

#### RESULTADO

Constatou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame na data e hora acima especificada. Verificou-se também que no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas/PR, não houve entrega de envelopes para esse certame. Em ato contínuo, considerando que não houve interessados no objeto do Processo Administrativo, a Comissão Municipal Permanente de Licitação declarou o Processo Administrativo DESERTO e determinou o arquivamento do processo.

Manoel Ribas, 31 de março de 2015  
JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL  
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação  
Portaria Municipal nº 028/2015

R\$ 192,00 - 23750/2015





000067

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015**

Comunicamos aos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0037/2015, publicado no DOU em 17/03/2015, Seção 3, pág. 189, onde se lê: Aquisição de móveis e equipamentos para escritório, leia-se: Aquisição de móveis de escritório e escolares, equipamentos e utensílios para equipar as unidades do PROINFÂNCIA, CEI's e Escolas da Rede Municipal. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 1º de abril de 2015.  
ROGÉRIO CARLOS DIAS  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015.  
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e materiais esportivos destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: 15 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou [compras@capitaldauva.com.br](mailto:compras@capitaldauva.com.br).

Marialva-PR, 30 de março de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015.  
Objeto: Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurte destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 16 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 16 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldauva.com.br](mailto:compras@capitaldauva.com.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015.  
Objeto: Aquisição de suco de uva e geléia de uva para o fomento mercantil dos produtores do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 23 de abril de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou [compras@capitaldauva.com.br](mailto:compras@capitaldauva.com.br).

Marialva-PR, 31 de março de 2015.  
EDGAR SILVESTRE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1  
AO CONTRATO Nº 63/2013**

Licitação: Concorrência 001/2013. Contratante: Município de Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda. Objeto do Contrato: Empreitada Global para Executar Obras de Pavimentação Asfáltica em TST em Vias Urbanas, numa área de 19.052,13 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência. Nova data término: 25/01/2015. Mariluz, 10 de novembro de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2  
AO CONTRATO Nº 63/2013**

Licitação: Concorrência 001/2013. Contratante: Município de Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & Melo Ltda. Objeto do Contrato: Empreitada Global para Executar Obras de Pavimentação Asfáltica em TST em Vias Urbanas, numa área de 19.052,13 m². Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência. Nova data término: 25/04/2015. Mariluz, 19 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015.  
OBJETO: Aquisição de Equipamento para o Hospital Municipal (Convênio/Recursos HOSPSUS), conforme especificações em edital. ABERTURA: A partir das 09:00 Horas do DIA 15 de Abril de 2015, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná. A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU -

PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - [pmncantu@ig.com.br](mailto:pmncantu@ig.com.br).

Nova Cantu - PR, 1º de abril de 2015.  
AIRTON ANTONIO AGNOLIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2015-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2015, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ para Implantação de Acesso a Central de Comercialização, neste Município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br). O proponente interessado poderá retirar cópia dos projetos e planilhas junto ao Departamento de Licitações, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Poderão participar todas as empresas cadastradas.

Nova Laranjeiras - PR, 31 de março de 2015  
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015  
Menor Preço**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, a ser implantada no município de Nova Londrina - PR, conforme Convênio 802438-CEF, Processo nº.1017864-69/2014, conforme condições fixadas no edital e seus anexos. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 02 de ABRIL de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR. LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR. Praça da Matriz, nº. 261, Centro - Nova Londrina - PR. Telefone: (44) 3432-8500. E-mail: [janaína@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaína@novalondrina.pr.gov.br). ABERTURA DA SESSÃO: 24 de ABRIL de 2015 às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - PR.

Nova Londrina - PR, 27 de março de 2015.  
DORNELIS JOSÉ CHIODELLI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32). Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 16/04/2015. Início do Pregão: Dia 16/04/2015, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 368.490,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

Nova Santa Bárbara, 1º de abril de 2015.  
FABIO HENRIQUE GOMES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

A Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE DESTINADO A APAE, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 71001.007141/2014-03, CONVENIO Nº 802237/2014 E PROPOSTA Nº 018829/2014 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. NO VALOR DE R\$ 101.267,54 (cento e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta quatro

centavos). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de março de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 17 de abril de 2015.

Novo Itacolmi, 30 de março de 2015.  
ROBERTO MUNHOZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL. OBJETO: Construção de 34 unidades habitacionais e melhoria de 90 unidades habitacionais, segundo o programa PAC 2 - Jardim Canadá, Processo 0352293-74/2011, Convênio 671118. ABERTURA: As 09:30Hs do dia 21 de maio de 2015, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paicandu. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre as 08:30 às 17:00 horas. Fone: (44) 3244.0411.

Paicandu - PR, 31 de março de 2015.  
TARCISIO MARQUES DOS REIS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHAL DE SÃO BENTO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitennes, e o Senhor Rogério de Aquino Froes, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1908/2015 de 21/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em atendimento ao contrato de repasse nº. 805644/2014 - MAPA - PRO-DESA, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um trator de pneus novo e uma carreta agrícola nova para o Departamento de Agricultura do município de Pinhal de São Bento - PR.
2. PREÇO MÁXIMO: Por Item.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/04/2015 às 09:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira ou pelo telefone Fax (0xx46) 3560 1122, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

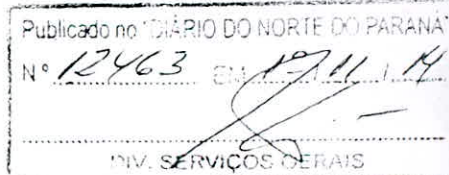
Pinhal de São Bento, 1º de abril de 2015  
ARGEU ANTONIO GEITENNES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de empresa(s) para a execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação em CBUQ e paralelepípedo e obras complementares, nas Ruas Cel. Manoel Alves Cordeiro (entre a Av. Getúlio Vargas e Rua Bernardo Michel), Rua Joaquim Simões (entre a Rua Balsas e Rua Linhares) e Rua Linhares (entre a Rua Joaquim Simões e a divisa com o Município de Pinhais/PR), conforme prazos de execução especificados no edital. Abertura: 07 de Maio de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Valor Máximo Global: R\$ 1.481.039,12 (um milhão e quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e nove reais e doze centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R\$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: [www.piraquara.pr.gov.br](http://www.piraquara.pr.gov.br).

Piraquara, 1º de abril de 2015.  
ANSELMO CAVALHEIRO  
Presidente da Comissão de Licitações





## PORTARIA Nº 2.897/14

**SÚMULA:** Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.015:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Dr.ª Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Dept.º de Licitação e Compras)

Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Dept.º Licitação e Compras)

**Art. 2º:** Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

**Art. 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE  
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI  
Secretário Administrativo



000069

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
**JOSE APARECIDO ROTA**

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 2144734-0 SESP PR

**CPF**  
 327.218.209-82

**DATA NASCIMENTO**  
 25/11/1958

**FILIAÇÃO**  
**ANTONIO ROTA**  
**MERCEDES BENITES ROTA**

**PERMISSÃO**  
 ACC CAT-HAB  
 AC

**Nº REGISTRO**  
 00940737284

**VALIDADE**  
 20/04/2015

**1ª HABILITAÇÃO**  
 14/06/1977

**OBSERVAÇÕES**  
 X;A

**LOCAL**  
 SARANDI, PR

**DATA EMISSÃO**  
 26/04/2010

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 DAVID PANCOTTI

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
 04686618255  
 PR901568427

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
 289945408

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
 289945408

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pinheiro/PB - CEP 58031-980 @ www.cartorioazb.com.br - Tel.: (31) 3244-5454 Fax: (31) 3244-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36712801151624380483-1; Data: 28/01/2015 17:24:41**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX29861-UOGX.**  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

**Bel. Valber de Miranda Cavalcante**  
 Tabelar

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/01/2015 às 09:12:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c767cc2a3f0efb2271045bd3347fafd855b47e93f7bf1b2e0f6da15c31a  
773a54ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860aced6b4cbcc4ae1c426f4416b9f0fbb8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

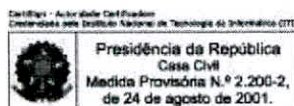
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/01/2016 às 19:00:21 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 331724

Código de Controle da Autenticação:

**36712801151624380483-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>









000071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

**Francisco Carlos do Nascimento**

Tabellão

**Rosâne Maria Eidt do Nascimento**

**Jayme Eidt do Nascimento**

**Rafael Pinelli Sgobero**

Escreventes de Ofício

Avenida Munhoz da Rocha, 800 - Caixa Postal, 18 - CEP 87.160-000 - FONE/FAX: 0-xx-44-3245-1485  
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO N. 088-P

CERTIDÃO

F.L.S.048/049

achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias, de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná de 06/01/12005, capítulo 11, seção 02, item 18. Protocolada sob o N. 231, fls. 092, do livro de Protocolo Geral, desse Ofício de 03/07/2013. Eu, *Rue* (Rosâne Maria Eidt do Nascimento), Escrevente de Ofício, a digitei. Mandaguaçu, 03 de Julho de 2013. (a.) PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO. Rosâne Maria Eidt do Nascimento. Francisco Carlos do Nascimento. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Confere com o original, ao qual me reporto dou fé. Era o que se continha em dito original, aqui bem e fielmente transcrito.

Mandaguaçu, 19 de Fevereiro de 2014.

*Rosâne Maria Eidt do Nascimento*  
Rosâne Maria Eidt do Nascimento  
Escrevente de Ofício





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/06/2014 às 14:04:24 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33a9dab0c6dee2f6f644342520f7caa45c709b21068d12d92cf3cb587f0  
75c7854ebdfbbe6c31c39aaba9a1ee83860a29c04398d2f4677aef1255841546377b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

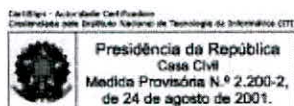
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/06/2015 às 16:21:01 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 262709

Código de Controle da Autenticação:

**36712006141415150015-1 a 36712006141415150015-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Livraria e Papelaria; Presentes; Utilidades do lar; Eletrônicos; eletrodomésticos; embalagens; Gêneros Alimentícios; equipamentos, peças e acessórios para informática; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagens; aviamentos; artigos de armarinhos; equipamentos industriais; artigos para cama, mesa e banho; vestuários e complementos; tecidos; produtos e equipamentos indústrias para limpeza, beleza e higiene, esportivo, educativos, pedagógicos, artesanato, recreativo, desenho e pintura; cartuchos e tintas para impressora; material de acondicionamento e conservação; descartáveis e sacos plásticos; produtos para lavanderia; tintas; materiais de pintura e construção; ferramentas e ferragens; elétricos; eletrônicos e hidráulicos; equipamentos hospitalar e odontológicos; Materiais para pavimentação; pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, uniformes escolares e confecção; troféus; bolas; óleos lubrificantes para uso automotivo; prestação de serviços de impressão de material para uso industrial e publicitário e moveis em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

**Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

- 1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 98440348/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.
- 2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 44907569/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 3 de 6

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e produtos Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                            | (%)           | Quotas        | Valor R\$        |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| AMANDA CARACATO ROCCO           | 99.00         | 39.600        | 39.600,00        |
| PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO | 1.00          | 400           | 400,00           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.00</b> | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26.**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mandaguá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.





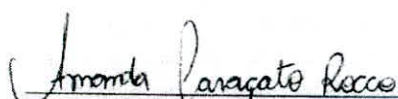
000077

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAROL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26.  
NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 27 de agosto de 2012.

  
AMANDA CARACATO ROCCO

  
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO



## ANEXO V

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

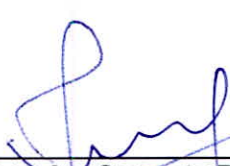
### DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

000078

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, por sua representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 16 de Abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Páscoa Ap. Caraçato Rocco**  
**Sócia-Administrativa**  
**RG: 4.490.756-9 SSP – PR**  
**CPF: 960.210.989-00**

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 530 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)



ANE V

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME

**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83

**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000

**TELEFONE:** 3015-3930

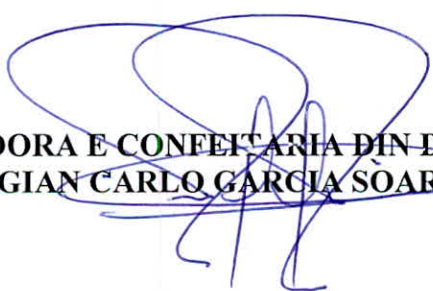
000079

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial **44/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Marialva-Pr., em 09 de abril de 2015.

  
**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**  
**GIAN CARLO GARCIA SOARES**

CARIMBO CNPJ

**77668549/0001-83**

**PANIFICADORA E CONFEITARIA**  
**DIN DON LTDA-ME**

Rua Formosa, 557

**CEP 86990-000 - Marialva - PR**


PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

000080

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

**JOVAL DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES**, já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.





PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FL\$ 02

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

000081

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

| Sócios                    | Quotas | Capital R\$- |
|---------------------------|--------|--------------|
| GIAN CARLO GARCIA SOARES  | 6.666  | 6.666,00     |
| MARCELO GARCIA SOARES     | 6.666  | 6.666,00     |
| SIMONE GARCIA SOARES BENI | 6.668  | 6.668,00     |
| TOTAL                     | 20.000 | 20.000,00    |

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administração da sociedade será exercida por GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87.



**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 03**

**CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83**

**000082**

**MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios

|                                  | Quotas        | Capital R\$-     |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| <b>GIAN CARLO GARCIA SOARES</b>  | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>MARCELO GARCIA SOARES</b>     | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>SIMONE GARCIA SOARES BENI</b> | <b>6.668</b>  | <b>6.668,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.



**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 04**

000083

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.



PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

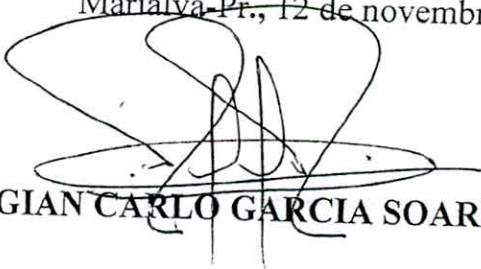
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 05

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

  
JOVAL DA SILVA SOARES

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.  
  
GIAN CARLO GARCIA SOARES

  
MARCELO GARCIA SOARES

  
SIMONE GARCIA SOARES BENI

Testemunhas:

  
JAIRO RAMPAZZO  
RG.: 1.482.271 SSP-PR

CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN  
RG.: 839.217-0 SSP-PR

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136623913  
Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013  
Empresa: 41 2 0004795-1  
PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON  
LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR





**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                   |                                                                                               |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                                                                                               |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                   |                                                                                               |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 6 0010580-0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CNPJ<br>11.897.282/0001-98                                                        | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>03/05/2010                                        | Data de Início de Atividade<br>03/05/2010 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327/B, JARDIM IGUAÇU, MARINGÁ, PR, 87.060-390                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |                                                                                               |                                           |
| Objeto<br>COMERCIO DE ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, EXPEDIENTES E GRAFICOS; PRESENTES; UTILIDADES DO LAR; ARTIGOS PARA COPA, COZINHA E UTENSILIO; PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; BEBIDAS EM GERAL; EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA; EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO, SOM E IMAGEM; ELETRO-ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EMBALAGENS; ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS E ACESSORIOS; ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO; COLCHÕES; MOVEIS EM GERAL; TECIDOS; PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, BELEZA, HIGIENE, ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO, RECREATIVO, DESENHO, PINTURA; CONFECÇÕES; UNIFORMES; CALÇADOS; BRINQUEDOS; INSTRUMENTOS MÚSICAIS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); PNEUS, CAMARAS, PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS; TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; FERRAGENS, CADEIRAS; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO INDUSTRIAL, AUTOMOTIVO E RESIDENCIAL; CANOS, TUBOS E CONEXÕES; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, GRÁFICOS, AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS, VIÁRIOS E RODOVIÁRIOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, SERRALHERIA, MARCENARIA; CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA, TELEFONIA, IMPRESSÃO, ENCADENAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ACADEMIA ( ESCRITORIO ). |                                                                                   |                                                                                               |                                           |
| Capital: R\$ 72.400,00<br>(SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Capital Integralizado: R\$ 72.400,00<br>(SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br><br>Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado     |
| Titular<br>Nome/CPF<br>VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA<br>388.786.159-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Administrador<br>Sim                                                              | Início do Mandato<br>13/01/2014                                                               | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX          |
| Último Arquivamento<br>Data: 26/03/2014<br>Ato: ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número: 20141826436                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO                                                                    |                                           |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                   | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXX                                                                  |                                           |

15/115196-2

CURITIBA - PR, 27 de fevereiro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

000086

SUMULA: 1) NOME FANTASIA;  
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;  
3) ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO.

**VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.456.833-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 388.786.159-00, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto. 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade Maringá/ Paraná; titular da empresa **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600105800, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2014, resolve por este instrumento particular de ato constitutivo, modificar seu ato constitutivo primitivo, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome fantasia de "**GOOL DISTRIBUIDORA**".

**TÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações, que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força da presente alteração de ato constitutivo, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

**TÍTULO III**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.456.833-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 388.786.159-00, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto. 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade Maringá/ Paraná; titular da empresa **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-





**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF N°. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

000087

Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41600105800, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2014, resolve consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações, o que faz com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de: **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.897.282/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA:**

A empresa tem como nome de fantasia **GOOL DISTRIBUIDORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A Eireli tem por objeto a exploração do ramo comércio de artigos de livraria, papelaria, expedientes e gráficos; presentes; utilidades do lar; artigos para copa, cozinha e utensílios; produtos alimentícios em geral; bebidas em geral; equipamentos, peças e suprimentos para informática; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos; eletrodomésticos; materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos; embalagens; artigos de armarinhos, aviamentos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; tecidos; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivo, educativo, pedagógico, artesanato, recreativo, desenho, pintura; confecções; uniformes; calçados; brinquedos; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização e academia (escritório).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A empresa será administrada pela titular **VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitado ao capital integralizado.





**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

000088

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO:**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralmente da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO:**

A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração desta EIRELI, nem está condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO:**

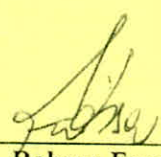
Fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A titular assina o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e consistência.

Maringá/Paraná, 17 de março de 2014.

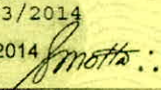
  
**VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**

Testemunhas

  
**Robson Ferreira Carli**  
RG nº. 9.235.311-7-SSP/PR

  
**Alex Sandro Cercunvis**  
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014  
SOB NÚMERO: 20141826436  
Protocolo: 14/182643-6, DE 25/03/2014  
Empresa: 41.6.0010580-0  
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2014 às 17:43:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0fd88017dd767161bf2e7f63f0bfd35948eaa7bafa5835d7fd7a38f6c3c  
8b1a4764f37856fc727f70b666b8d0c4ab7a3f99a71fa2f62ba93de589272125690c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

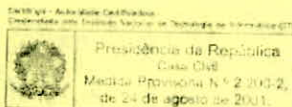
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2015 às 16:55:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 265761

Código de Controle da Autenticação:

**37060107141445560039-1 a 37060107141445560039-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000089

# GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B – Maringá-Pr.

Fone/FAX: (44) : 3034-6134 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

## DECLARAÇÃO

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 16 de Abril de 2015

  
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

11.897.282/0001-98

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

MARINGÁ - PR





000090

**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

CNPJ: 11.897.282/0001-98 / I.E: 905.19273-60

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B - Maringá/PR

Fone/FAX: (44): 3034-6134 / 3034-6234 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha nº 5327-B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.282/0001-98 e Inscrição Estadual sob nº 905.19273-60. -

**OUTORGADO:** EDILSON FELICIANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Maringá-Pr, a Rua Pioneiro Ercílio Silva, 307- Jardim Guaiapó portador da RG No. 9.492.263-1 SSP PR e do CPF No. 071.355.019-85. -

**OBJETO:** Representar à Outorgante junto aos Órgãos Públicos, Estadual, Federal, Municipal e Autarquias. -

Assinar e apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas Atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso, formular verbalmente ofertas e lances de preços, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do Outorgado, dando tudo de bom, firme e valioso, no período de 22 de Janeiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016.

Maringá, 22 de Janeiro de 2015

1º ofício

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
 VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
 RG 1.456.833-6 SSP-PR/CPF 388.786.159-00  
 ADMINISTRADORA

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1º OFÍCIO  
 LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELÃO  
 R. Neo Alves Martins, 2597 - Maringá-PR

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de  
 E00183823-VANIA MARIA JOLO DE MELO.....  
 LABRIOLA.....  
 por SEMELHANÇA: face a impossibilidade  
 do signatário comparecer na Serventia.  
 (CCN. 11.6.3.4).  
 IFTB 0018382

Em testemunho da verdade,  
 MARINGÁ, 22 de Janeiro de 2015.

086/FABIANA TAISE BRUNO  
 ESCRIVENTE INDICADA  
 IFUNARIPEN - SELLO DIGITAL  
 J0016 - 76317 - BAEQU - Wixse - Yano  
 Valide esse selo em:  
 http://www.funaripen.com.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Pousa Alta - CEP 86000-000 - Tel: (41) 3144-5404 - Fax: (41) 3144-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 37062801151104440028-1; Data: 28/01/2015 12:04:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX06098-29EO,  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/01/2015 às 15:20:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c767cc2a3f0efb2271045bd3347fafd4c0087d91ddc2524442d052dcec  
7ab684764f37856fc727f70b666b8d0c4ab7adf8e3b74eb604a8f1243128f974dfdd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

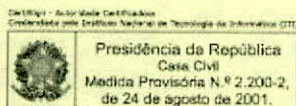
**Esta certidão tem a sua validade até: 29/01/2016 às 02:33:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 331378

Código de Controle da Autenticação:

**37062801151104440028-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição Estadual: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [licitacao@atacadomaringa.com.br](mailto:licitacao@atacadomaringa.com.br)

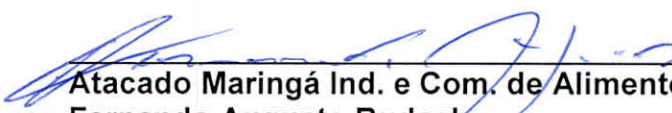
**DECLARAÇÃO**  
**(Cumprimento da Lei Nº. 10.520/2002)**

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Marialva  
Processo Administrativo nº. 072/2015  
Edital de Pregão Presencial nº. 044/2015

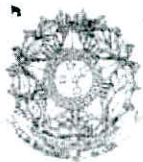
A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 044/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-Pr., 17 de Abril de 2015

  
Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.  
Fernando Augusto Budach  
RG: 9.220.813-3/SSP-PR  
CPF: 076.027.519-06  
Procurador





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000092

CARTÓRIO DE FLORESTA

GUSTAVO DE FREITAS

0041-P

FOLHA 170

RUBRICA

FERRAZ DE OLIVEIRA

AV. GETULIO VARGAS 2452 - FLORESTA - PR

- TABELIAO DESIGNADO -

01

00002042

PAG 001

TELEFONE (44) 3236 1226

Procuração bastante que faz: **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** como adiante se declara:-

S A I B A M todos quantos virem este público instrumento de procuração, que aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (07/01/2014), nesta cidade de Floresta, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião designado, que esta subscreve, compareceu como **outorgante, ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá, neste Estado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 72.272.149/0001-30, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 412.0290776-1, aos 11.05.1993, com sua Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, devidamente arquivada sob nº 20040620018, aos 24.03.2004; Sétima Alteração Contratual, devidamente arquivada sob nº 20096140852, aos 15.09.2009; Décima Primeira Alteração Contratual, registrada sob nº 20116434147, aos 21.06.2011, e, ainda, sua Última Alteração Contratual, registrada sob nº 20135680450, aos 30.09.2013, todas na Junta Comercial deste Estado, as quais ficam devidamente arquivadas nesta Serventia, e, Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial deste Estado nº 13/568016-6, datada de 07.10.2013, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 1.553.766-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 190.177.409/06, residente e domiciliado a rua Joaquim Nabuco, 89 - apto 118, centro, na cidade de Maringá, neste Estado e por aqui de passagem. O presente, conhecido de mim, pelos documentos de identificação apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante mim, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO AUGUSTO BUDACH**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da C.I. RG nº 9.220.313-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 676.027.519/06, com endereço comercial a Av. Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, na cidade de Maringá, neste Estado ao qual confere amplos poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Fundações Benéficas, praticar todos os atos necessários para representar a outorgantes nos processos Licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firma e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.** (feita sob minuta). E, de como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, o qual, encontra-se protocolado sob nº 009/2014, na Livro nº 001 de Protocolo Geral deste Cartório, o qual, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentarias de acordo com a Lei. Eu, **CRISTIANE MARIA RANDONAL**, Escrevente do Tabelião designado, que a digitei e conferi. Eu **GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA**, Tabelião designado, que a subscrevi

60,39. FLORESTA, 07 de Janeiro de 2014  
vs; NADA MAIS.- trasladada em seguida,  
dout fe.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP 55010-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-3444 - Fax: (83) 3344-3444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 45992603151602320125-1; Data: 26/03/2015 16:02:20**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43141-7HMH;**  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Órgão de autenticação  
esta autenticada na última  
folha deste documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 21:34:34 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aa472860c704d91e0ea1528e0083365bc7f0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4a1887d66f1d3f8b461bc8d8c774daf495

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

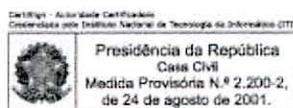
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354356

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151602320125-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARINGÁ Estado do Paraná

000093

CARTÓRIO DE FLORESTA

GUSTAVO DE FREITAS  
FERRAZ DE OLIVEIRA

LIVRO 0041-P

FOLHA 171

RUBRICA

AV. GETÚLIO VARGAS, 2462 - FLORESTA - PR

TELEFONE (44) 3232-1328

continuação da folha 170 do livro 0041-P

- TABELIÃO DESIGNADO

COD. ESC. 01

PROTOCOLO 00002042

PAGINA 002

EM TESTE

DA VERDADE

GUSTAVO DE FREITAS FERRAZ DE OLIVEIRA

Tabelião designado

GUSTAVO DE FREITAS F. DE OLIVEIRA

Tabelião Designado - PORT. 165/2011

CPF 055.376.119-61



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55032-905 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 3333-5444 - Fax: 3333-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 45992603151602410500-1; Data: 26/03/2015 16:02:27**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF43142-K2YR;**  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Bel. Valber de Miranda Cavalcanti**  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 21:35:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aa51104b27bcd8057a9f5d5f04f0  
775c5f0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4aaf71e611aca0b8e55580a009b8def87f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

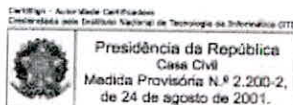
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354357

Código de Controle da Autenticação:

**45992603151602410500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 27, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 22/05/1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº 186, Apto. 1701, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87013-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.338.758-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 041.336.709-65, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, em Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-210, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993; resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica baixada a segunda filial no endereço: Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 706, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210, inscrita no CNPJ nº 72.272.149/0003-00. E NIRE nº 41901385445 de 12/06/2014, com o Capital Social no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil Reais) divididos em 30.000 quotas no valor R\$- 1,00 (Um Real) cada, retornando o valor para a Matriz para efeitos fiscais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração da sociedade permanece sob a responsabilidade dos sócios: **NELSON GONÇALVES DA SILVA** e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade será representada de forma Individual, por um ou outro sócio Administrador.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 16:34:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aa5eae5cba59e1d9413c931bc1de  
0da9a4f0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4aaa87f60d58091fe6ac7b356d4d97252f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

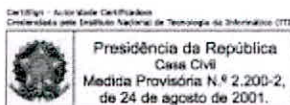
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354359

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151605210953-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19 passa ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 27, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá, Paraná, nascido em 22/05/1983, Empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões nº 186, Apartamento nº 1701, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87013-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.338.758-0 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 041.336.709-65, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, em Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-210, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 16:33:55 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aad777996c63684ab53672acc210  
8c02cef0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4af88e1d92668d7e3c0c239aeed03311bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

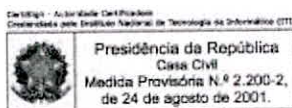
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354360

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151605310250-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

| Sócios                           | Quotas         | Part.       | Capital                |
|----------------------------------|----------------|-------------|------------------------|
| NELSON GONÇALVES DA SILVA        | 184.000        | 80%         | R\$- 184.000,00        |
| NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR | 46.000         | 20%         | R\$- 46.000,00         |
| <b>Total</b>                     | <b>230.000</b> | <b>100%</b> | <b>R\$- 230.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui a Primeira Filial estabelecida na: Rua Izaura Gamba Vitorino nº 583, Parque dos Cerealistas, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-140, com capital social destacado da Matriz no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil Reais) para efeitos fiscais, NIRE nº. 41901206656 de 11/04/2011, CNPJ nº. 72.272.149/0002-11.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da matriz da sociedade é: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comércio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis, e beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O objeto social da Primeira Filial da sociedade é: Beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 11 de maio de 1993, sendo por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 16:33:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aa873fa6fa91abbe170c91183eb44<br>48b5ff0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4a7da0ecb46703a97e521faae7122086df |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

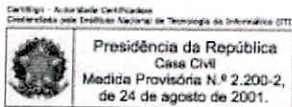
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354361

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151605400562-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade fica sob a responsabilidade dos sócios: **NELSON GONÇALVES DA SILVA** e **NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**PARAGRAFO UNICO:** A sociedade será representada de forma Individual por um ou outro sócio Administrador.

**CLÁUSULA NONA:** O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 16:32:45 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aa3030e72c132ea24c601cf309eb6eaf9ef0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4a562c52af7395f7cc374a38ffe2a0a255

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

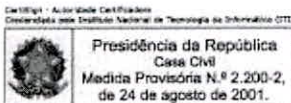
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354362

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151605480171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ. MF. - 72.272.149/0001-30  
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000098

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 02 de Março de 2015.

  
NELSON GONÇALVES DA SILVA

  
NELSON GONÇALVES DA SILVA JUNIOR



5





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/04/2015 às 16:32:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b568614918d06fb0f9c0d456c3f8c51aaa7d3d02d66277cddb22a3cf50a9  
b1512f0f800c92d191d736c4411f3b3f8ef4afb54bac79c5d3fd993a414002364808e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

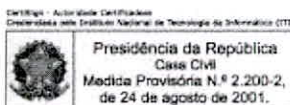
**Esta certidão tem a sua validade até: 02/04/2016 às 03:58:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 354363

**Código de Controle da Autenticação:**

**45992603151605550625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**SABOR & ART**  
Cozinha Industrial - Buffet



Alimente sua empresa  
com essa idéia!

000099

Razão Social da Licitante SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº  
015643220001/26

: Processo Administrativo nº 72/2015 Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 15 de abril de 2015

JOSEMAR RODRIGUES ALVES  
RG 5829949 9 CPF 958701139-20  
DIRETOR

01.564.322/0001-26

Sabor & Art  
Cozinha Industrial Ltda.

Av. Pion. Antonio Ruiz Saldanha, 778  
Pq. Industrial - CEP 87065-290  
Maringá - PR

Av Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778 - Maringá - Pr - site:  
[www.saboreartemaringa.com.br](http://www.saboreartemaringa.com.br) fone: 3224-6396.



**SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ/MF: 01.564.322/0001-26**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

**JOSEMAR RODRIGUES ALVES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Amambai - MS, nascido em 25/05/1975, residente e domiciliado à Rua Victalina Castanha Delfante nº 461, Jardim Itália, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-666, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.829.949-9, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 958.701.139-20, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia: **PRISCILA MAYUME CHICUBA PIRES**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá - PR, nascida em 03/08/1978, residente e domiciliada à Rua Victalina Castanha Delfante nº 461, Jardim Itália, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-666, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.944.727-9, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 028.611.969-20, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA."**, com sede e foro à: **Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha nº 778, Zona 41, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.065-290.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como objetivo social a atividade de: **REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 18 de Novembro de 1996.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia: **PRISCILA MAYUME CHICUBA PIRES**, ingressa na sociedade com um capital de R\$ 2.869,00 (dois mil oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.869 (duas mil oitocentas e sessenta e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade será de R\$ 286.869,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 286.869 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cujo aumento é integralizado no ato da assinatura do presente contrato, dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

| SÓCIOS                               | QUOTAS         | VALOR                 | PERCENTUAL  |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
| <b>JOSEMAR RODRIGUES ALVES</b>       | <b>284.000</b> | <b>R\$ 284.000,00</b> | <b>99%</b>  |
| <b>PRISCILA MAYUME CHICUBA PIRES</b> | <b>2.869</b>   | <b>R\$ 2.869,00</b>   | <b>01%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>286.869</b> | <b>R\$ 286.869,00</b> | <b>100%</b> |



**CARTÓRIO** TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ-PR

**CIA**  
CARVALHAL MENDES

Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280  
Tel/Fax: (44) 3224-1182

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tabelã e Oficiala

**AUTENTICAÇÃO** - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. \*G3ZE334-380986-71\* 0011\*. Maringá-PR, 29 de outubro de 2012.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

*Rosângela*  
Rosângela Aparecida da Silva  
Escrivente Juramentada

Selo de autenticidade na última folha do documento



**ESPAÇO EM BRANCO**



**SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ/MF: 01.564.322/0001-26**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade será administrada pelo sócio: **JOSEMAR RODRIGUES ALVES**, o qual fica investido na função de administrador da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, e cauções de favor. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador poderá receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Único:** A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

**CARTÓRIO** TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR  
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tel./Fax: (44) 3224-1182 Tabelião e Oficial  
**AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. "G3ZE334-380986-71"**  
0011\* Maringá-PR, 29 de outubro de 2012.  
Em Test: \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Rosângela Aparecida da Silva  
Escrevente Juramentada  
Selo de autenticidade na última folha do documento.



ESPAÇO EM BRANCO



**SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ/MF: 01.564.322/0001-26**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

**Parágrafo Primeiro:** À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

**Parágrafo Segundo:** Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Único:** No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o outro sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

ESPAÇO EM BRANCO

| CARTÓRIO                                                                                                           |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS                                                          |                                       |
| SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR                                                                        |                                       |
| Nº Brasil 7346 - CEP: 87015-280                                                                                    | Thais Helena Oliveira Cartaxal Mendes |
| Tel/Fax: (41) 3224-1182                                                                                            | Receita e Oficial                     |
| <b>AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE</b> FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO. *G3ZE34-38098677XANO |                                       |
| 00177 - Maringá-PR, 29 de outubro de 2012.                                                                         |                                       |
| Em Teste                                                                                                           | <i>[Assinatura]</i>                   |
| Rdsangela Aparecida da Silva                                                                                       |                                       |
| Escrvente Juramentada                                                                                              |                                       |
| Selo de autenticidade na última folha do documento                                                                 |                                       |

SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
AV. Brasil, 7346 - Maringá PR



**SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**  
**CNPJ/MF: 01.564.322/0001-26**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**Parágrafo Terceiro:** O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

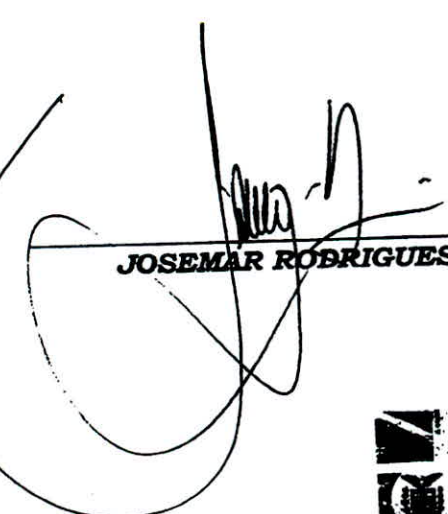
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

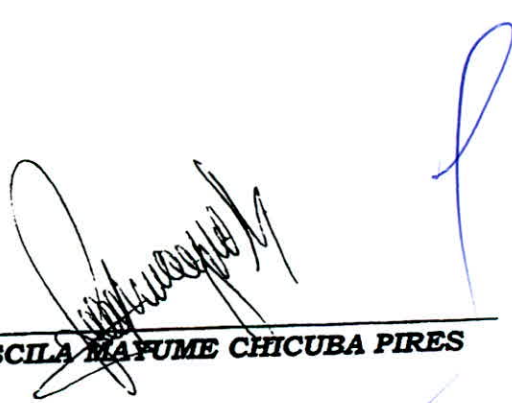
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

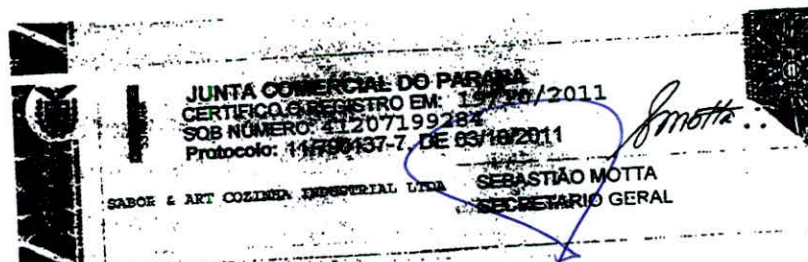
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estarem de pleno acordo, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 28 de Setembro de 2011.

  
**JOSEMAR RODRIGUES ALVES**

  
**PRISCILA MAFUME CHICUBA PIRES**



**CARTÓRIO**  
**CARVALHAL MENDES**

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR

Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280  
Tel/Fax: (41) 3224-1182

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes  
Tabelião e Oficial

pt 13.228 de 18/07/2001

**AUTENTICAÇÃO** - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO

\*G4VEF6XL-380971-10\* 0011\* Maringá-PR, 29 de outubro de 2012.

Em Teste da da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva  
Escrevente Juramentada

**SELO**  
**FUNARPEN**

**TABELIONATO**  
**DE**  
**NOTAS**

**EK081611**

**SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO**  
**CARTÓRIO**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL**  
**Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280**

**ESPAÇO EM BRANCO**



## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000104

00

NÃO PREENCHER

JOSEMAR RODRIGUES ALVES

NOME DO TITULAR  
natural de **AMAMBAI/MATO GROSSO SUL** **BRASILEIRA/BRASIL** **SOLTEIRO/MAIOR**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ISMAEL ALVES E LIVRADINA RODRIGUES**  
FILIAÇÃO

nascido em **25.05.1975** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **019 587 011 3920**  
NÚMERO

identidade **5.829.949-9**  
NÚMERO

**SSP**  
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

**PR**  
UF

residente **RUA GUARANI, 212, ZONA 01 CEP. 87013-400, MARINGÁ/PR**  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

## CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS  
**02**

1 - CONSTITUIÇÃO  
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF  
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF  
9 - CANCELAMENTO DE SEDE  
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL  
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF  
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL  
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
**03 J. R. ALVES REFEIÇÕES**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06 R. O. D. P. R. 317 KM 00 FUNDOS PORTA**  
**0 0 2 S/N**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07 ZONA 43**

CEP **08 87065000**

NOME DO MUNICÍPIO **MARINGÁ**

SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09 10.000,00**

**-(DEZ MIL REAIS)-x.:x:x:x**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

**x:x:x:x:x:x:x:x:x**

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10 1 8 1 1 9 6**  
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

**11** 1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

**12**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES E BEBIDAS.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

**13 52 29-9 2**  
**14 0**  
**15 9**  
**16 7**  
**17 5**

DATA

**12.11.96**

ASSINATURA DO TITULAR

*[Assinatura]*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO

**18** DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA PARA O REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA QUE SE ENQUADRA  
NA LEI FEDERAL Nº 7.256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.984.

LIPRST Cód. 5044



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/11/96

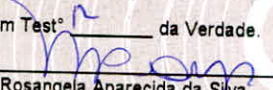
SOB O NÚMERO:  
41104548243

Protocolo: 962028371

SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

|                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CARTÓRIO</b><br>CARVALHAL MENDES                                                                                                                                       | <b>TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS</b><br>SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR<br>Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280<br>Tel/Fax: (44) 3224-1182<br>Thaís Helena Oliveira Carvalho Mendes<br>Tabelão e Oficial | Lei 13.226 de 18/07/2001                                                           |
| <b>AUTENTICAÇÃO</b> - A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.<br>*G4YF6WUJ-38098F-10* 0011*. Maringá-PR, 29 de outubro de 2012.           |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |
| Em Teste _____ da Verdade.<br><br>Rosângela Aparecida da Silva<br>Escrivente Juramentada |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                    |
|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                               |  |

**ESPAÇO EM BRANCO**



# F. M. GUEDES PANIFICADORA –ME

Avenida Padre Theo Hermann, 133  
Jardim Custódio – Marialva -Paraná  
Fone: 44-3232-6523

000105

## ANEXO V

F.M.Guedes Panificadora Me

Processo administrativo nº 72/2015

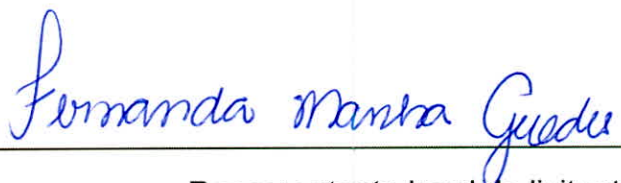
Edital Pregão presencial nº 44/2015

### DECLARAÇÃO ( cumprimento da Lei nº 10.520/ 2002)

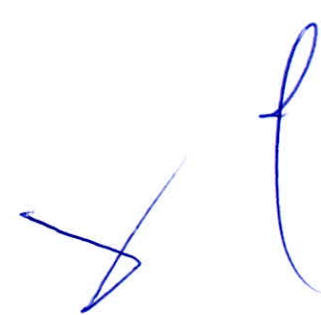
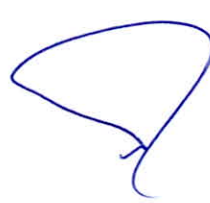
A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/ 2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo edital de referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 15 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_

Representante legal da licitante





|                                                                                                                                                                                |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                  |                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                                                                |                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>FERNANDA MANHA GUEDES                                                                                                        |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                    |                                                                           | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ROBERCI GUEDES                                                                                                                                               |                                                                           | (mãe)<br>KEILA REGINA MANHA GUEDES                                                                                                                                                                                                          |                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>22/03/1982                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>10.535.855-5                                       | Órgão Emissor<br>SESP                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>PR                                               |
| CPF (número)<br>081.416.299-13                                                                                                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA JOAO MORAES DA SILVA                                                                                                          |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>165                                          |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                            |                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM SALEM CHADE                                                                                                                                                                                                     | CEP<br>86990000                                        |
| MUNICÍPIO<br>MARIALVA                                                                                                                                                          |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             | UF<br>PR                                               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| ATO<br>080                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                             | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| EVENTO                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                       | EVENTO                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>F. M. GUEDES - PANIFICADORA                                                                                                                                |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PADRE THEO HERMANN                                                                                                                       |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>133                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                    |                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM CUSTODIO                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>86990000                                        |
| MUNICÍPIO<br>MARIALVA                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                  | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>fer_mguedes@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                         |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4721102<br>Atividades secundárias                                                                  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| <p>ESTADO DO PARANÁ<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA<br/>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>EM: 15/04/15</p>                                                                    |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>02/04/2014                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                                                             | UF                                                     |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>F. M. Guedes, Panificadora                                                                   |                                                                           | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO                                                                                              |                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>02/04/2014                                                                                                                                               |                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>F. M. Guedes                                                                                                                                                                                                    |                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                          |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Cláudia Cristina Panichi<br>OAB: 11.739-PR<br>RG: 1.482.954-7-PR<br>07 ABR. 2014                                                     | AUTEN                                                                     | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ<br>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/04/2014<br>SOB NÚMERO: 41107597318<br>Protocolo: 14/203407-0, DE 04/04/2014<br>F. M. GUEDES - PANIFICADORA<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |                                                        |





Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

ANEXO II  
Pregão Presencial nº 44/2015  
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 44/2015.

## LOTE 1 - LANCHES

Valor Máximo do Lote: 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)

| ITEM                                                              | QUANT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | MARCA       | V. UNIT.  | TOTAL          |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|----------------|
| 1                                                                 | 15000 | UN. | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                                                                                               | A Predileta | R\$ 1,95  | R\$ 29.250,00  |
| 2                                                                 | 15000 | UN. | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                                                                                                       | A Predileta | R\$ 3,15  | R\$ 47.250,00  |
| 3                                                                 | 500   | kg  | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.                                                                              | A Predileta | R\$ 26,00 | R\$ 13.000,00  |
| 4                                                                 | 1500  | kg  | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                                                                                                  | A Predileta | R\$ 17,00 | R\$ 25.500,00  |
| 5                                                                 | 20000 | UN. | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.                                                                                 | A Predileta | R\$ 0,50  | R\$ 10.000,00  |
| 6                                                                 | 500   | kg  | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                                                                                            | A Predileta | R\$ 17,00 | R\$ 8.500,00   |
| 7                                                                 | 500   | kg  | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                                                                                                  | A Predileta | R\$ 18,00 | R\$ 9.000,00   |
| 8                                                                 | 700   | kg  | Salgados assados: esfirra de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                            | A Predileta | R\$ 30,00 | R\$ 21.000,00  |
| 9                                                                 | 500   | kg  | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | A Predileta | R\$ 28,00 | R\$ 14.000,00  |
| 10                                                                | 500   | kg  | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | A Predileta | R\$ 38,00 | R\$ 19.000,00  |
| 11                                                                | 600   | kg  | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | A Predileta | R\$ 40,00 | R\$ 24.000,00  |
| 12                                                                | 2000  | UN. | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | A Predileta | R\$ 2,20  | R\$ 4.400,00   |
| 13                                                                | 1000  | kg  | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | A Predileta | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00  |
| 14                                                                | 20000 | kg  | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | A Predileta | R\$ 7,90  | R\$ 158.000,00 |
| 15                                                                | 1000  | kg  | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | vo neuza    | R\$ 20,00 | R\$ 20.000,00  |
| 16                                                                | 2000  | kg  | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | vo neuza    | R\$ 18,00 | R\$ 36.000,00  |
| 17                                                                | 4000  | kg  | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                   | vo neuza    | R\$ 22,00 | R\$ 88.000,00  |
| Valor Total: Quinhentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais. |       |     |                                                                                                                                                                                                   |             |           | R\$ 546.900,00 |

## LOTE 2 - REFRIGERANTES

Valor Máximo do Lote: 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA | V. UNIT. | TOTAL        |
|------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|--------------|
| 1    | 1000  | UN. | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg. | Pepsi | R\$ 7,64 | R\$ 7.640,00 |



|                                                                                             |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----------------------|
| 2                                                                                           | 500  | UN. | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros<br>Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                                                 | Kuat    | R\$ 6,86 | R\$ 3.430,00          |
| 3                                                                                           | 1000 | UN. | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                           | Sukita  | R\$ 6,37 | R\$ 6.370,00          |
| 4                                                                                           | 1000 | UN. | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº 150c. Valor Energético 80 Kcal=340 KJ, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Refriko | R\$ 4,41 | R\$ 4.410,00          |
| 5                                                                                           | 500  | UN. | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16KJ, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | Refriko | R\$ 5,39 | R\$ 2.695,00          |
| 6                                                                                           | 1000 | UN. | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS Nº 330, antioxidante INS Nº 300, conservador INS Nº 202 e 211. Valor energético 100Kcal=420KJ, Carboidratos 25g e Sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Refriko | R\$ 4,41 | R\$ 4.410,00          |
| <b>Valor Total: Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais.</b>                 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          | <b>R\$ 28.955,00</b>  |
| <b>Valor Total: Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais.</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          | <b>R\$ 575.855,00</b> |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.

Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 17048-8

Mandaguçu, 16 de Abril de 2015

  
Páscoa Ap. Caraçato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP - PR  
CPF: 960.210.989-00

**10.867.300/0001-26**

**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**

AV NEY BRAGA, 830 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ



Carol Comercial Ltda - ME

CNPJ: 10.667.309/0001-20  
Inscrição Estadual: 904.83099-07

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 44/2015**

**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Francheiro - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2025 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)

000109

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |           |
| PROTOCOLO Nº                        | 202       |
| Data de Entrega dos Envelopes       | 16/04/15  |
| Horas                               | 8:25      |
| Modalidade de Licitação             |           |
|                                     | PP- 44/15 |
| VISTO                               | 12        |

# GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 11.897.282/0001-98 - IE: 905.19273-60

ENDEREÇO: AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327-B - MARINGÁ-PARANÁ

FONE/FAX (44) 3031-4224 - E-MAIL: GOOLDISTRIBUIDORA@WNET.COM.BR

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2015

PROCESSO Nº 72/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM

### LOTE 2 - REFRIGERANTES

| Item | Quant | UND | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca     | Valor(R\$)<br>Unitário<br>Proposto | Valor(R\$)<br>Total<br>Proposto |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 1000  | UND | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                                       | COCA COLA | 7,45                               | 7.450,00                        |
| 2    | 500   | UND | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg. | ANTARTICA | 6,87                               | 3.435,00                        |
| 3    | 1000  | UND | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                        | FANTA     | 6,50                               | 6.500,00                        |
| 4    | 1000  | UND | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                     | ANTARTICA | 4,50                               | 4.500,00                        |

000000



|   |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |      |          |
|---|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------|
| 5 | 500  | UND | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dietil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | FANTA  | 5,50 | 2.750,00 |
| 6 | 1000 | UND | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS Nº 330, antioxidante INS Nº300, conservador INS Nº202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SPRITE | 4,50 | 4.500,00 |

**VALOR TOTAL DO LOTE 2 (VINTE NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)**

**29.135,00**

**LOTE 3 - IOGURTE**

| Item                                                             | Quant | UND | Descrição                                                                                | Marca       | Valor(R\$)<br>Unitário<br>Proposto | Valor(R\$)<br>Total<br>Proposto |
|------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1                                                                | 8000  | UND | iogurte em embalagem plástica de 900ml sabores: côco, morango, pêssego, salada de frutas | CAMPO LINDO | 1,8                                | 14.400,00                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b> |       |     |                                                                                          |             |                                    | <b>14.400,00</b>                |

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO CONFORME CONSTA EM EDITAL

MARINGÁ, 16 DE ABRIL DE 2015.

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA M.J. DE MELO LABRIOLA  
RG: 1.456.833-6 SSP/PR - CPF: 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

**11.897.282/0001-98**

**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**  
Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390  
MARINGÁ - PR

000111



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
DATA: 16/04/2015 - 8h30m

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

000112

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |                                     |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |                                     |
| PROTOCOLO Nº                        | <u>203</u>                          |
| Data de Entrega dos Envelopes       | <u>16/04/15</u>                     |
| Horas                               | <u>8:25</u> Modalidade de Licitação |
| <u>P.P. - 44/15</u>                 |                                     |
| VISTO                               | <u>12</u>                           |

**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98  
Endereço: AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327 B  
Fone/FAX: (44) : 3034-6134  
E-mail: [gooldistribuidora@wnet.com.br](mailto:gooldistribuidora@wnet.com.br)



Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimento da  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Pq. Industrial  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
ICMS: 745.01499-20  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: licitacao@atacadomaringa.com.br

Á

Prefeitura do Município de Marialva

Pregão Presencial nº. 044/2015

Processo Administrativo nº. 072/2015

Protocolo de propostas até dia 16/04/2015 até 08:30 Hrs

Abertura de propostas dia 16/04/2015 às 09:00 hrs

000113

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, conforme Termo de Referência do Pregão 044/2015.

Preço máximo total para a presente licitação é de R\$149.254,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | Marca     | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|-------------|
| 1    | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                                         | Und.  | 1000   | Pepsi     | 7,70        | 7.700,00    |
| 2    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético. 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg. | Und.  | 500    | Antartica | 6,90        | 3.450,00    |
| 3    | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                         | Und.  | 1000   | Sukita    | 6,40        | 6.400,00    |
| 4    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº 150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                     | Und.  | 1000   | Guaratuba | 4,39        | 4.390,00    |

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |           |      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|------|------------------|
| 5                                                                                     | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | d.   | 500  | Guaratuba | 5,40 | 2.700,00         |
| 6                                                                                     | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS N° 330, antioxidante INS N°300, conservador INS N°202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 1000 | Guaratuba | 4,39 | 4.390,00         |
| <b>* Valor Total da Proposta R\$ 29.030,00 (Vinte e Nove Mil e Trinta Reais).....</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |           |      | <b>29.030,00</b> |

**OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.**

\* O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

\* Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

\* O prazo de contratação vigará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

\* A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**\* Concordamos com todas as Especificações do Referido Edital em Epigrafe.**

Mariná-Pr., 15 de Abril de 2015.

  
Atacado Mariná Ind. e Comércio de Alimentos Ltda

Fernando Augusto Budach

RG: 9.220.813-3/SSP-PR.

CPF: 076.027.519-06

Procurador

000111







Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 259 - Pq. Industrial  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
Inscrição: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: Licitacao@atacadomaringa.com.br

000115

À

Prefeitura do Município de Marialva

Protocolo até 16/04/2015 às 08:30 Hrs

Abertura dia 16/04/2015 às 09:00 Hrs

Pregão Presencial nº. 044/2015-PMM

Processo Administrativo nº. 072/2015-PMM

**ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |            |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |            |
| PROTOCOLO Nº                        | 204        |
| Data de Entrega dos Envelopes       | 16/04/15   |
| Horas                               | 8:25       |
| Modalidade de Licitação             | P.P. 44/15 |
| VISTO                               |            |

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

000116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 43/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME

**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83 **INC. ESTADUAL:** 703.01618-95

**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000

**TELEFONE:** 3015-3930

**Contador:** Jairo Rampazzo, Fone: (44) 3232-1428

Aquisição de produtos alimentícios e produtos esportivos destinados aos grupos sócio-educativos realizados pelo CRS (Centro de Referência de Assistência Social) CREAS )Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), cf. termos do Edital de **Pregão Presencial nº 43/2015**.

**LOTE 1: LANCHES**

| Item | Descrição                                                                                                             | Unid | Marca                 | Quant | Valor<br>Máximo<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-------|-----------------------------|----------------|
| 1    | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55 g                                                                  | UN   | Panificadora Marialva | 15000 | 1,95                        | 29.250,00      |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                           | UN.  | Panificadora Marialva | 15000 | 3,15                        | 47.250,00      |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.  | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 25,90                       | 12.950,00      |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g                                                       | Kg   | Panificadora Marialva | 1500  | 16,90                       | 25.350,00      |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.     | UN.  | Panificadora Marialva | 20000 | 0,45                        | 9.000,00       |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 16,90                       | 8.450,00       |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                      | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 17,90                       | 8.950,00       |
| 8    | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade. | Kg   | Panificadora Marialva | 700   | 29,90                       | 20.930,00      |



000117

|              |                                                                                                                                                                                                   |     |                       |       |       |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-------|-------|-------------------|
| 9            | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 500   | 27,90 | 13.950,00         |
| 10           | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 500   | 37,90 | 18.950,00         |
| 11           | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 600   | 39,90 | 23.940,00         |
| 12           | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | UN. | Panificadora Marialva | 2000  | 2,20  | 4.400,00          |
| 13           | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 1000  | 19,90 | 19.900,00         |
| 14           | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 20000 | 7,80  | 156.000,00        |
| 15           | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | Kg  | Panificadora Marialva | 1000  | 19,90 | 19.900,00         |
| 16           | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | Kg  | Panificadora Marialva | 2000  | 17,90 | 35.800,00         |
| 17           | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 4000  | 21,90 | 87.600,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                   |     |                       |       |       | <b>542.570,00</b> |

TOTAL R\$ 542.570,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

## LOTE 02 : REFRIGERANTE

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Marca     | Quant | Valor Máximo Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|-----------------------|-------------|
| 1    | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg. | UN   | Coca-Cola | 1.000 | 6,20                  | 6.200,00    |
| 2    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de                                                                                                                 | UN.  | Antártica | 500   | 6,00                  | 3.000,00    |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |      |      |                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|------|------|------------------|
|              | potássio e benzoato de sódio;<br>corante: caramelo tipo IV – Não<br>contém Glúten. Valor Nutricional,<br>Porção de 200 ml (1 copo) Valor<br>energético 80Kcal=336Kj,<br>carboidratos 20g Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |      |      |                  |
| 3            | Refrigerante de laranja aromatizado<br>artificialmente, 2,0 litros.<br>Ingredientes: açúcar, água<br>gaseificada, suco de laranja, aroma<br>natural de laranja, acidulantes INS<br>nº330, antioxidante INS nº202 e 211<br>e corante INS nº 110. Não alcoólico<br>e não contém glúten. Valor<br>energético 100 Kcal=420 KJ,<br>carboidratos 25g e sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN. | Fanta      | 1000 | 5,50 | 5.500,00         |
| 4            | Refrigerante de guaraná, não<br>alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e<br>sem glúten. Ingredientes: açúcar,<br>água gaseificada, extrato natural de<br>guaraná, acidulantes INS nº330,<br>antioxidante INS nº300, conservador<br>INS nº202 e 211 e corante INS<br>nº150c. Valor Energético 80<br>Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e<br>sódio 10mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | Rio Branco | 1000 | 4,20 | 4.200,00         |
| 5            | Refrigerante de laranja aromatizado<br>artificialmente, 2,0 litros.<br>Ingredientes: água gaseificada, suco<br>de laranja e limão 5%, aroma<br>sintético idêntico ao natural,<br>edulcorantes artificiais: ciclamato de<br>sódio (7g) por 100ml, acidulante<br>ácido cítrico, conservadores<br>benzoato de sódio e sorbato de<br>potássio, regulador de acidez, citrato<br>de sódio, estabilizantes acetato<br>isobutirato de sacarose e dictil<br>sulfossuccinato de sódio, corante<br>artificial amarelo crepúsculo.<br>Informação Nutricional: porção<br>200ml (1 copo) – Valor energético<br>4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio<br>42 mg. | UN. | Rio Branco | 500  | 4,20 | 2.100,00         |
| 6            | Refrigerante de limão, não alcoólico<br>2,0 litros, sem glúten e não<br>fermentado. Ingredientes: açúcar,<br>água gaseificada, suco natural de<br>limão, acidulante INS Nº 330,<br>antioxidante INS Nº300, conservador<br>INS Nº202 e 211. Valor energético<br>100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e<br>Sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN. | Rio Branco | 1000 | 4,20 | 4.200,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |      |      | <b>25.200,00</b> |

**TOTAL: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)**



000119

Total por extenso: R\$ 567.770,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias

Demais: tudo de acordo com o presente Edital.

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva-Pr., em 09 de Abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**  
**GIAN CARLO GARCIA SOARES**

0668549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA  
DIN DON LTDA-ME

Rua Formosa, 557  
CEP 86090-000 - Marialva - PR

Handwritten signature and initials in blue ink.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.

CNPJ Nº 77.668.549/0001-83

ENVELOPE A- PROPOSTA DE PREÇOS. 000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTOCOLO Nº 200  
Data de Entrega dos Envelopes 16/04/15  
Horas 8:07 Modalidade de Licitação  
P. P. 44/15  
VISTO 





## ANEXO II

Pregão presencial nº 44/2015

RAZÃO SOCIAL: F.M. GUEDES PANIFICADORA ME

CNPJ Nº 20.092.223/0001 – 33

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PADRE THEO HERMANN, Nº 133, JARDIM CUSTÓDIO 000121

TELEFONE: (44) 3232 – 6523 / (44) 9985 – 9072

EMAIL: guedespadaria@outlook.com

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do edital de pregão presencia nº 44/2015.

| ITEM | QT    | OBJETO                                                                                                                                                                                            | V.UNIT    | MARCA  | TOTAL         |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------------|
| 1    | 15000 | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                                                                                               | R\$ 1,85  | GUEDES | R\$ 27.750,00 |
| 2    | 15000 | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                                                                                                       | R\$ 2,99  | GUEDES | R\$ 44.850,00 |
| 3    | 500   | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas                                                                               | R\$ 24,99 | GUEDES | R\$ 12.495,00 |
| 4    | 1500  | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                                                                                                  | R\$ 17,00 | GUEDES | R\$ 25.500,00 |
| 5    | 20000 | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g                                                                                  | R\$ 0,45  | GUEDES | R\$ 9.000,00  |
| 6    | 500   | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                                                                                            | R\$ 17,00 | GUEDES | R\$ 8.500,00  |
| 7    | 500   | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                                                                                                  | R\$ 18,00 | GUEDES | R\$ 9.000,00  |
| 8    | 700   | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                             | R\$ 25,00 | GUEDES | R\$ 17.500,00 |
| 9    | 500   | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | R\$ 28,00 | GUEDES | R\$ 14.000,00 |
| 10   | 500   | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | R\$ 35,00 | GUEDES | R\$ 17.500,00 |
| 11   | 600   | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | R\$ 40,00 | GUEDES | R\$ 24.000,00 |
| 12   | 2000  | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | R\$ 2,00  | GUEDES | R\$ 4.000,00  |
| 13   | 1000  | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | R\$ 19,90 | GUEDES | R\$ 19.900,00 |
| 14   | 20000 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | R\$       | GUEDES | R\$           |

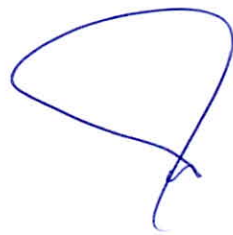
|       |      |                                                                   |           |        |                |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------|-----------|--------|----------------|
|       |      |                                                                   | 7,90      | 000-22 | 158.000,00     |
| 15    | 1000 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                       | R\$ 20,00 | GUEDES | R\$ 20.000,00  |
| 16    | 2000 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                | R\$ 15,00 | GUEDES | R\$ 30.000,00  |
| 17    | 4000 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                   | R\$ 20,00 | GUEDES | R\$ 80.000,00  |
| TOTAL |      | quinhentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais. |           |        | R\$ 521.995,00 |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES.

Marialva, 16 de Abril de 2015.

Formanda Mariana Guedes  
Representante legal







## ANEXO II

Pregão presencial nº 44/2015

000123

RAZÃO SOCIAL: F.M. GUEDES PANIFICADORA ME

CNPJ Nº 20.092.223/0001 – 33

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PADRE THEO HERMANN, Nº 133, JARDIM CUSTÓDIO

TELEFONE: (44) 3232 – 6523 / (44) 9985 – 9072

EMAIL: guedespadaria@outlook.com

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do edital de pregão presencia nº 44/2015.

| ITEM | QT   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | V.UNIT   | MARCA             | TOTAL        |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|--------------|
| 1    | 1000 | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg                                                 | R\$ 7,00 | Coca - Cola       | R\$ 7.000,00 |
| 2    | 500  | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético                     | R\$ 6,50 | Guaraná Antartica | R\$ 3.250,00 |
| 3    | 1000 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg. | R\$ 5,00 | Rio Branco        | R\$ 5.000,00 |
| 4    | 1000 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.              | R\$ 4,50 | Rio Branco        | R\$ 4.500,00 |

|                                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            |              |
|---------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--------------|
|                                                         |      | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg.<br>UN. 500 5,50 2.750,00 |          | 000121     |              |
| 5                                                       | 500  | 6 Refrigerante de limão, não alcoó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 5,00 | Fanta      | R\$ 2.500,00 |
|                                                         |      | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg.<br>UN. 500 5,50 2.750,00 |          |            |              |
| 6                                                       | 1000 | 6 Refrigerante de limão, não alcoó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 4,50 | Rio Branco | R\$ 4.500,00 |
| TOTAL : VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            |              |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES.

Marialva, 16 de Abril de 2015.

*Fernanda Maria Guedes*

Representante legal



ANEXO II

Pregão presencial nº 44/2015

000123

RAZÃO SOCIAL: F.M. GUEDES PANIFICADORA ME

CNPJ Nº 20.092.223/0001 – 33

ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PADRE THEO HERMANN, Nº 133, JARDIM CUSTÓDIO

TELEFONE: (44) 3232 – 6523 / (44) 9985 – 9072

EMAIL: guesdespadaria@outlook.com

PLANILHA DE PREÇOS

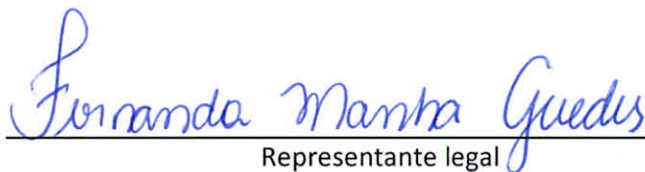
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do edital de pregão presencia nº 44/2015.

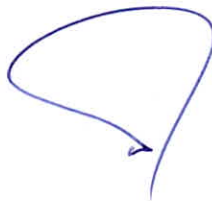
| ITEM  | QT   | OBJETO                                                                                         | V.UNIT      | MARCA    | TOTAL            |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------------------|
| 1     | 8000 | logurte em embalagem plástica de 900ml<br>sabores: côco, morango, pêssego,<br>salada de frutas | R\$<br>1,80 | catedral | R\$<br>14.400,00 |
| TOTAL |      | Quatorze mil e quatrocentos reais                                                              |             |          |                  |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES.

Marialva, 16 de Abril de 2015.

  
Representante legal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 44/ 2015  
F . M. GUEDES PANIFICADORA ME  
20.092.223/0001 – 33  
ENVELOPE A – PROPOSTAS DE PREÇOS

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |          |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |          |
| PROTOCOLO Nº                        | 499      |
| Data de Entrega dos Envelopes       | 18/04/15 |
| Horas                               | 8:05     |
| Modalidade de Licitação             |          |
| P.P. 44/15                          |          |
| VISTO                               | 12       |

000126

The right side of the document features several handwritten signatures and marks in black ink. At the top right is a large, complex signature. Below it, on the right side, is another signature. In the center, there is a large, sweeping signature that spans across the middle of the page. At the bottom left, there is a long, vertical signature. These marks appear to be official approvals or signatures related to the procurement process.



**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**Pregão Presencial nº 44/2015**

000127

RAZÃO SOCIAL: SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ Nº: 01564322000126-26  
ENDEREÇO COMPLETO: Av Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, 778  
TELEFONES: 4432246396 44 99726699  
E-MAIL: [contato@saboreartemaringa.com.br](mailto:contato@saboreartemaringa.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 DO OBJETO 1.1 Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LOTE 1 - LANCHES Valor Máximo do Lote: 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais) Item Descrição Unidade Quant. Valor Máx. Unit. Valor Máx. Total. 1 Lanches

| Item | Descrição                                                                                                            | Unidade | Quant/ Marca         | Valor Máx. Unit. | Valor Proposto. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|------------------|-----------------|
| 1    | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                  | UN      | 15000<br>SABOR E ART | 1,95             | 29.250,00       |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                          | UN      | 15000<br>SABOR E ART | 3,15             | 47.250,00       |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas. | kg      | 500<br>SABOR E ART   | 26,00            | 13.000,00       |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                     | kg      | 1500<br>CHEFFOOD S   | 17,00            | 25.500,00       |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.    | UN      | 20000<br>SABOR E ART | 0,50             | 10.000,00       |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                               | kg      | 500<br>SABOR E ART   | 17,00            | 8.500,00        |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                     | kg      | 500<br>SABOR E ART   | 18,00            | 9.000,00        |
| 8    | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e                                                  | kg      | 700<br>SABOR E ART   | 30,00            | 21.000,00       |

Av Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778 - Maringá - Pr - site:  
[www.saboreartemaringa.com.br](http://www.saboreartemaringa.com.br) fone: 3224-6396.



000128

|   |                                                                                |    |                    |       |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------|-------|-----------|
|   | mussarela e frango<br>aproximadamente 30g a<br>unidade.                        |    |                    |       |           |
| 9 | Mini sonho com leite<br>condensado cozido<br>aproximadamente 40g a<br>unidade. | kg | 500<br>SABOR E ART | 28,00 | 14.000,00 |
|   |                                                                                |    |                    |       |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                           |     |                         |       |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------|-------|------------|
| 10 | Lanchinho de mini-<br>hambúrguer com alface,<br>tomate e patê<br>aproximadamente 30g a<br>unidade.                                                                                                                        | kg  | 500<br><br>SABOR E ART  | 38,00 | 19.000,00  |
| 11 | Croissant de presunto,<br>queijo e frango<br>aproximadamente 30g a<br>unidade.                                                                                                                                            | kg  | 600<br><br>SABOR E ART  | 40,00 | 24.000,00  |
| 12 | Mini lanche pesando<br>aproximadamente 60 a<br>65g, depois de pronto<br>contendo: 1 mini pão<br>francês, meia fatia de<br>presunto, meia fatia de<br>mussarela, 1 rodela de<br>tomate, meia folha de<br>alface, maionese. | UN. | 2000<br><br>SABOR E ART | 2,20  | 4.400,00   |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                                           | kg  | 1000 /SABOR E<br>ART    | 20,00 | 20.000,00  |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                                           | kg  | 20000 /SABOR E<br>ART   | 7,90  | 158.000,00 |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha,<br>com 300g cada pacote.                                                                                                                                                                            | kg  | 1000 /SABOR E<br>ART    | 20,00 | 20.000,00  |
| 16 | Pão de forma com 500g<br>cada pacote.                                                                                                                                                                                     | kg  | 2000 /SABOR E<br>ART    | 18,00 | 36.000,00  |
| 17 | Pão mini hot dog, com<br>30g cada.                                                                                                                                                                                        | kg  | 4000 /SABOR E<br>ART    | 22,00 | 88.000,00  |

Proposta Lote 1 r\$ 546.900,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)

 Av Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778 - Maringá - Pr - site:  
[www.saboreartemaringa.com.br](http://www.saboreartemaringa.com.br) fone: 3224-6396.





000129

## LOTE 2 - REFRIGERANTES

Valor Máximo do Lote: 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quant./ marca | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|-------------------|
| 1    | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                                                            | UN.     | 1000 /SCHIN   | 7,80             | 7.800,00          |
| 2    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético                                                                 | UN.     | 500 / SCHIN   | 7,00             | 3.500,00          |
| 3    | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                                             | UN.     | 1000 /SCHIN   | 6,50             | 6.500,00          |
| 4    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                                          | UN.     | 1000 /SCHIN   | 4,50             | 4.500,00          |
| 5    | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato | UN.     | 500 /SCHIN    | 5,50             | 2.750,00          |

 Av Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778 - Maringá - Pr - site:  
[www.saboreartemaringa.com.br](http://www.saboreartemaringa.com.br) fone: 3224-6396.



009130

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |             |      |   |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|------|---|
|   | isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg.                                                               |     |             |      |   |
| 6 | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS N° 330, antioxidante INS N°300, conservador INS N°202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e | UN. | 1000 /SCHIN | 4,50 | 4 |

**PROPOSTA SABOR E ART: 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS CORRIDOS)**

Marialva, 15 de abril de 2015

JOSEMAR RODRIGUES ALVES  
RG 5829949 9 CPF 958701139-20  
DIRETOR

**01.564.322/0001-26**  
Sabor & Art  
Cozinha Industrial Ltda.  
Av. Pion. Antonio Ruiz Saldanha, 778  
Pq. Industrial - CEP 87065-290  
Maringá - PR

Av Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 778 - Maringá - Pr - site:  
[www.saboreartemaringa.com.br](http://www.saboreartemaringa.com.br) fone: 3224-6396.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 44/2015 SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ nº 015643220001/26

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

|                                     |                                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |                                     |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |                                     |
| PROTOCOLO Nº                        | <u>201</u>                          |
| Data de Entrega dos Envelopes       | <u>16/04/15</u>                     |
| Horas                               | <u>8:25</u> Modalidade de Licitação |
| <u>PP 44/15</u>                     |                                     |
| <u>12</u>                           |                                     |
| VISTO                               |                                     |

000131

000132

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83  
**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86:990-000  
**TELEFONE:** 3015-3930

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **44/2015**, instaurado por esta **PREFEITURA MUNICIPAL**, que junto à empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, localizada à Rua Formosa-557, centro, na cidade de Marialva-Pr., que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva-Pr., em 09 de abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**  
**GIAN CARLO GARCIA SOARES**

**77668549/0001-83**

**PANIFICADORA E CONFEITARIA**  
**DIN DON LTDA-ME**

Rua Formosa, 557

CEP 86990-000



**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83  
**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000  
**TELEFONE:** 3015-3930

000133

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 77.668.549/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. GIAN CARLO GARCIA SOARES, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 5.014.523-9/PR e do CPF nº 805.279.659-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva-Pr., em 09 de abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
GIAN CARLO GARCIA SOARES**

77668549/0001-83

PANIFICADORA E CONFEITARIA  
DIN DON LTDA-ME

Rua Formosa, 557  
CEP 86990-000 - Marialva - PR

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

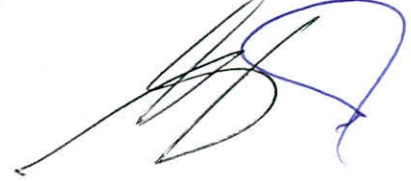
**CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83**

**000134**

**JOVAL DA SILVA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, natural de Caculé-BA, nascido em 01/05/1944, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 01, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86990-000, portador da cédula de Identidade Civil Rg.: sob o nº 513.608 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 107.569.069-20, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87, **MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade nesta data como sócia **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade nesta data como sócio **JOVAL DA SILVA SOARES**, já qualificado, transferindo suas quotas no montante de 10.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, pela importância de R\$- 10.000,00 (Dez mil reais), sendo: 6.668 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 6.668,00 (Seis mil seiscentos e sessenta e oito reais) para a sócia ingressante **SIMONE GARCIA SOARES BENI**, já qualificada; 1.666 quotas de valor nominal de R\$-1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais) para o sócio **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, já qualificado e 1.666 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma pela importância de R\$- 1.666,00 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais), para o sócio **MARCELO GARCIA SOARES**, já qualificado, recebendo neste ato em moeda corrente do país.





## PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL- FL. 02

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

000135

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

| Sócios                           | Quotas        | Capital R\$-     |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| <b>GIAN CARLO GARCIA SOARES</b>  | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>MARCELO GARCIA SOARES</b>     | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>SIMONE GARCIA SOARES BENI</b> | <b>6.668</b>  | <b>6.668,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio cedente e cessionário dá entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividade empresarial.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O objeto social da empresa que era de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02, passa a ser de "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**SIMONE GARCIA SOARES BENI**, brasileira, casada com o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/08/1975, natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Ettore Soldan-180, Jardim Interclube, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.810.060-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 030.234.739-94, **GIAN CARLO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá Estado do Paraná, nascido em 16/04/1971, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 1º andar, Apto 02, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 5.014.523-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 805.279.659-87.



**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 03**

000136

**CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83**

**MARCELO GARCIA SOARES**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Maringá-Pr., nascido em 11/05/1973, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, 2º andar, apto 4, Ed. Caravelas, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da CI RG nº 5.712.098-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 903.710.209-30, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200047951 por despacho em sessão de 29/08/1978.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Formosa-557, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** "Comércio Varejista de doces, balas, confeitos e semelhantes. CNAE.: 47.21-1/04 e Fabricação de produtos de Padaria e Confeitaria" - CNAE.: 1091-1/02 e Comércio Varejista de produtos alimentícios. CNAE: 47.29-9/99 e Comércio Varejista de Materiais de Limpeza- CNAE.: 4713-0/02.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **25-08-1978** e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Sócios                           | Quotas        | Capital R\$-     |
|----------------------------------|---------------|------------------|
| <b>GIAN CARLO GARCIA SOARES</b>  | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>MARCELO GARCIA SOARES</b>     | <b>6.666</b>  | <b>6.666,00</b>  |
| <b>SIMONE GARCIA SOARES BENI</b> | <b>6.668</b>  | <b>6.668,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.



**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 04**

000137

**CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida por **GIAN CARLO GARCIA SOARES, MARCELO GARCIA SOARES, SIMONE GARCIA SOARES BENI**, podendo assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.



PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-  
FLS 05

CNPJ/MF.: 77.668.549/0001-83

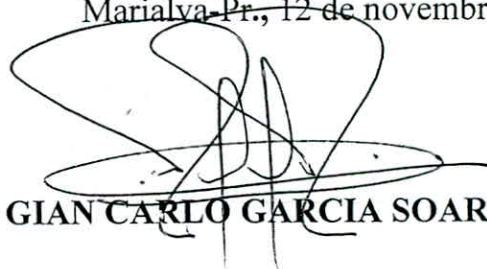
000138

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 12 de novembro de 2013.

  
JOVAL DA SILVA SOARES

  
GIAN CARLO GARCIA SOARES

  
MARCELO GARCIA SOARES

  
SIMONE GARCIA SOARES BENI

Testemunhas:

  
JAIRO RAMPAZZO  
RG.: 1.482.271 SSP-PR

  
CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN  
RG.: 839.217-0 SSP-PR

|                                                                                     |                                                                                                                                                                     |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013<br>SOB NÚMERO: 20136623913<br>Protocolo: 13/662391-3, DE 20/11/2013 |  |
|                                                                                     | Empresa: 41 2 0004795 1<br>PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON<br>LTDA ME                                                                                            |                                                                                       |

Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR





000139

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>77.668.549/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>04/09/1978 |
| NOME EMPRESARIAL<br>PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R FORMOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>557                                       | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>86.990-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO.                          | MUNICÍPIO<br>MARIALVA                    | UF<br>PR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | TELEFONE<br>(044) 2321-428               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/04/2015 às 08:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000140

|                       |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
| 70301618-95           | 77.668.549/0001-83 | 09/1982               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANIFICADORA E CONFETARIA DIN DON LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **RUA FORMOSA, 557 - CENTRO - CEP 86990-000**  
Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 09/1982**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**  
**4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 805.279.659-87 | GIAN CARLO GARCIA SOARES         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 903.710.209-30 | MARCELO GARCIA DOARES            | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 030.234.739-94 | SIMONE GARCIA SOARE BENI         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 09/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 70301618-95

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/04/2015 8:34:06

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME**  
**CNPJ: 77.668.549/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:35:48 do dia 09/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2015.

Código de controle da certidão: **CE86.2532.E207.1F8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013057573-47

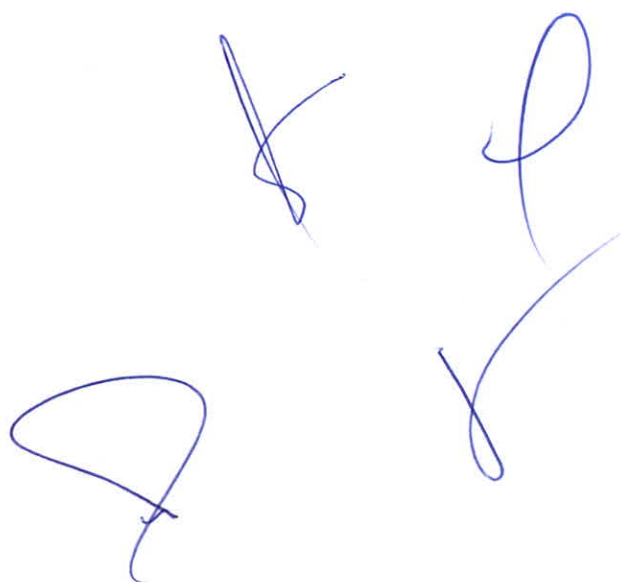
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.668.549/0001-83**  
Nome: **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000143

**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

**Data de Emissão:** 09/04/2015

**N.º da Certidão:** 723/2015

**Data de Vencimento:** 09/05/2015

**Código de Autenticação:** 3473168758241

**Informações do Requerente:**

**CNPJ/CPF Requerente:** 77.668.549/0001-83

**Requerente:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA -ME

**Finalidade da Certidão:** Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

**CPF / CNPJ:** 77.668.549/0001-83

**Nome:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA

**Endereço:** INDEFINIDO RUA FORMOSA, 557, 0 - INDEFINIDO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 09 de Abril de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000144

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77668549/0001-83  
**Razão Social:** PANIF CONF DIN DON LTDA  
**Nome Fantasia:** PANIFICADORA E CONFEITARIA MARIALVA  
**Endereço:** R FORMOSA 293 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015040204443721472475

Informação obtida em 09/04/2015, às 08:25:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000145

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.668.549/0001-83

Certidão n°: 91820302/2015

Expedição: 09/04/2015, às 08:21:39

Validade: 05/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.668.549/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000146

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187  
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

**REGINA CÉLIA MAROCO**

-TITULAR-

**LUDMILLA HECHERT**

- EMPREGADA JURAMENTADA -

**JOSÉ ROBERTO MANTELLO**

-EMPREGADO JURAMENTADO-

**JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA**

- EMPREGADA JURAMENTADA -

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **77.668.549/0001 - 83**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Abril de 2015.



*Jéssika Ferreira da Silva*  
**Jéssika Ferreira da Silva**  
EMPREGADA JURAMENTADA

**OBSERVAÇÃO:** BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 12h37m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 15.04.15

*ML*



**ANEXO VI**

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83  
**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000  
**TELEFONE:** 3015-3930

000147

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU  
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva-Pr., em 09 de abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
GIAN CARLO GARCIA SOARES**

**77668549/0001-83**

**PANIFICADORA E CONFEITARIA  
DIN DON LTDA-ME**

**Rua Formosa, 557 - Centro  
CEP 86990-000 - Marialva - PR**

**ANEXO VII**

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME  
**CNPJ:** 77.668.549/0001-83  
**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000  
**TELEFONE:** 3015-3930

000148

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**, CNPJ no 77.668.549/0001-83 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **44/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva-Pr., em 09 de abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**  
**GIAN CARLO GARCIA SOARES**

CARIMBO CNPJ



Handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop and a vertical stroke, followed by several horizontal and vertical scribbles.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

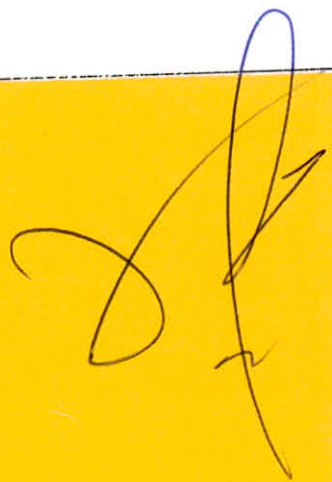
000149

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.

CNPJ Nº 77.668.549/0001-83

ENVELOPE B- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PROTOCOLO Nº 200  
Data de Entrega dos Envelopes 16/04/15  
Horas 8:07 Modalidade de Licitação P.P.  
44/15  
MR  
VISTO



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

**2) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Av. Ney Braga, 530, Sala 01, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Livraria e Papelaria; Presentes; Utilidades do lar; Eletrônicos; eletrodomesticos; embalagens; Gêneros Alimentícios; equipamentos, peças e acessórios para informática; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagens; aviamentos; artigos de armarinhos; equipamentos industriais; artigos para cama, mesa e banho; vestuários e complementos; tecidos; produtos e equipamentos indústrias para limpeza, beleza e higiene, esportivo, educativos, pedagógicos, artesanato, recreativo, desenho e pintura; cartuchos e tintas para impressora; material de acondicionamento e conservação; descartáveis e sacos plásticos; produtos para lavanderia; tintas; materiais de pintura e construção; ferramentas e ferragens; elétricos; eletrônicos e hidráulicos; equipamentos hospitalar e odontológicos; Materiais para pavimentação; pneumáticos e câmeras de ar novos e usados para veículos automotores, uniformes escolares e confecção; troféus; bolas; óleos lubrificantes para uso automotivo; prestação de serviços de impressão de material para uso industrial e publicitário e moveis em geral, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

Folha: 2 de 6

**Comércio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domésticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

- 1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguá - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 98440348/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.
- 2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguá - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 44907569/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, vila franchelo, Mandaguá - PR, CEP: 87160-000.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 3 de 6

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.867.300/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0648610-7 em 25/05/2009 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285269 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL COMERCIAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, vila franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e produtos Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calçados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas; Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização, Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26**  
**NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                            | (%)           | Cotas         | Valor R\$        |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| AMANDA CARACATO ROCCO           | 99.00         | 39.600        | 39.600,00        |
| PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO | 1.00          | 400           | 400,00           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>100.00</b> | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
CAROL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26  
NIRE: 412.0648610-7**

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.





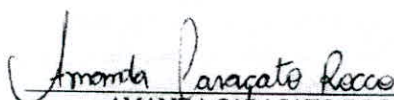
000155

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 10.867.300/0001-26  
 NIRE: 412.0648610-7

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguacu - PR, 27 de agosto de 2012.

  
 AMANDA CARACATO ROCCO

  
 PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 30/06/2014 às 09:31:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7bdb73ea532a9d0826867f969ae211bdd038ec71645976d05fc42c83d  
1505d0754ebdfbfe6c31c39aaba9a1ee83860ad7ddefdf568491d21a89ca0ff35a908b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

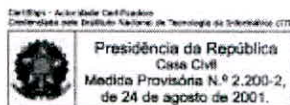
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2015 às 03:02:40 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 264624

**Código de Controle da Autenticação:**

**36712706141448010992-1 a 36712706141448010992-6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







000156

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.867.300/0001-26</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>25/05/2009</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CAROL COMERCIAL LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CAROL COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b><br><b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV NEY BRAGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>440</b>                                    | COMPLEMENTO                                        |                                       |
| CEP<br><b>87.160-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA FRACHELO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>MANDAGUACU</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 3245-3220 / (44) 3245-3220</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/05/2009</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/04/2015** às **09:21:49** (data e hora de Brasília).



000157



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90483699-09           | 10.867.300/0001-26 | 06/2009               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | CAROL COMERCIAL LTDA                                                      |
| Título do Estabelecimento   | CAROL                                                                     |
| Endereço do Estabelecimento | AV NEY BRAGA, 440 - VILA FRACHELO - CEP 87160-000<br>FONE: (44) 3245-1828 |
| Município de Instalação     | MANDAGUACU - PR, DESDE 06/2009<br>( Estabelecimento Matriz )              |

| Qualificação                                               |                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2009                 |
| Natureza Jurídica                                          | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA                                                                |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL                                |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA                                  |
|                                                            | 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES                                                 |
|                                                            | 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                   |
|                                                            | 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA                          |
|                                                            | 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR                                    |
|                                                            | 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                              |
|                                                            | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
|                                                            | 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                 |
|                                                            | 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                          |
|                                                            | 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR         |

| Quadro Societário |                |                                  |                     |
|-------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
| CPF               | 960.210.989-00 | PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO  | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF               | 068.890.319-38 | AMANDA CARACATO ROCCO            | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 15/05/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90483699-09

Emitido Eletronicamente via Internet  
15/04/2015 9:26:19



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAROL COMERCIAL LTDA - ME**  
CNPJ: **10.867.300/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:29:52 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: **ECD0.149A.89D9.20D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013041438-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.867.300/0001-26**

Nome: **CAROL COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**

ESTADO DO PARANÁ

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)3245-8400 -  
CNPJ 76.285.329/0001-08**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos conforme requerido por **CAROL COMERCIAL LTDA ME** para fins de **LICITAÇÃO**, que **NÃO EXISTEM DÉBITOS RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS** ( impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário), **até a presente data**, em nome da **CAROL COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº **10.867.300/0001-26** situada em Mandaguáçu-PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

**Esta Certidão é válida até 31/05/2015**

Mandaguáçu, 14 de abril de 2015.

*Francieli Aparecida Lissoni Bento*  
Francieli Aparecida Lissoni Bento  
Auxiliar Administrativo III  
RG 7.818.416-7 SSPPR

*Francieli Ap. Lissoni Bento*  
AUX. AD. III  
DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/04/2015 às 16:23:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba211d5240a8533f9dacb596ac779bc2c3f096879f295bfcd2e142b1ef29  
98ce754ebdfbfe6c31c39aaba9a1ee83860ac6ced395c2c9e90b05bf26647d442257

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

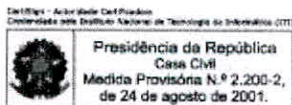
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/04/2016 às 15:45:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 360842

Código de Controle da Autenticação:

**36711404151534040984-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:29:52 do dia 18/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: **ECD0.149A.89D9.20D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000162



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10867300/0001-26  
**Razão Social:** CAROL COMERCIAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CAROL COMERCIAL  
**Endereço:** AV NEY BRAGA 440 / VILA FRANCHELO / MANDAGUACU / PR  
/ 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040207263816913116

Informação obtida em 15/04/2015, às 09:33:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAROL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Certidão nº: 81501613/2015

Expedição: 18/02/2015 às 16:00:01

Validade: 16/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

000164

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@birturbo.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503191437462801117

**\*\* PAULO TANAMATI \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA ou CONCORDATA, contra:

**CAROL COMERCIAL LTDA. ME**

CNPJ: 10.867.300/0001-26

### Observações:

\*\*\*A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 19 de março de 2015.



**\*\*\* PAULO TANAMATI \*\*\***  
distribuidor





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/03/2015 às 13:44:16 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf352ea1b6aa3018c9a619a3680ef83aeac49fc9fe53933d90c0c8bcce757a3154ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860a53d8c5d12537c66508ca97e8dc9062ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

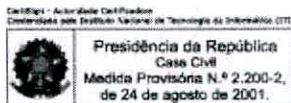
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/03/2016 às 13:23:09 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 351844

Código de Controle da Autenticação:

**36712003151236360312-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



## ANEXO III

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

000165

### DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **44/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Carol Comercial Ltda ME, localizada à Av. Ney Braga, 440, na cidade de Mandaguaçu - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 16 de Abril de 2015

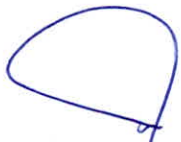


Páscoa Ap. Carçato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP - PR  
CPF: 960.210.989-00

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 538 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ



Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)



## ANEXO IV

Processo Administrativo nº 72/2015

Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

### DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

000166

Carol Comercial Ltda ME, inscrito no CNPJ nº. 10.867.300/0001-26, por intermédio de sua representante legal a Sra. Páscoa Aparecida Caraçato Rocco, portadora da Carteira de Identidade no. 4.490.756-9 SSP/PR e do CPF no. 960.210.989-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguáçu – PR, 16 de Abril de 2015



Páscoa Ap. Caraçato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP – PR  
CPF: 960.210.989-00

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 440 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87.160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)

## ANEXO VI

Processo Administrativo nº 72/2015  
Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

000167

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mandaguaçu – PR, 16 de Abril de 2015

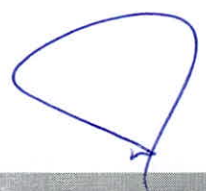


Páscoa Ap. Caraçato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP – PR  
CPF: 960.210.989-00

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 539 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87 160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ



Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguaçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)



## ANEXO VII

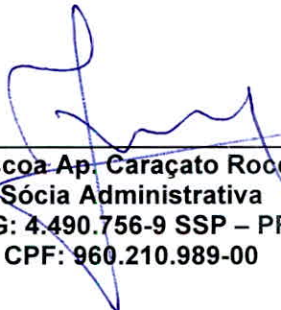
000168

Processo Administrativo nº 72/2015  
Edital de Pregão Presencial nº 44/2015

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Carol Comercial Ltda ME CNPJ no. 10.867.300/0001-26 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 44/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Mandaguáçu – PR, 16 de Abril de 2015

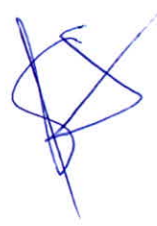
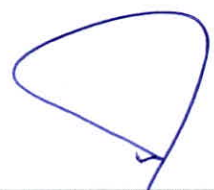


Páscoa Ap. Caracato Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP – PR  
CPF: 960.210.989-00

10.867.300/0001-26

CAROL COMERCIAL LTDA - ME

AV NEY BRAGA, 440 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87.160-000 MANDAGUAÇU PARANÁ



Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: [diretoria@carolcomercial.com.br](mailto:diretoria@carolcomercial.com.br) e [licitacao1@carolcomercial.com.br](mailto:licitacao1@carolcomercial.com.br)

Carol Comercial Ltda - ME

CNPJ nº 14.789.000/0001-26  
Inscrição Estadual nº 16.1.015.099-1/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 44/2015  
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguá - Paraná  
Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |                   |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |                   |
| PROTOCOLO Nº                        | <u>202</u>        |
| Data de Entrega dos Envelopes       | <u>16/04/15</u>   |
| Horas                               | <u>8:25</u>       |
| Modalidade de Licitação             | <u>P.P. 44/15</u> |
| VISTO <u>WR</u>                     |                   |

000169

The right side of the document features several handwritten signatures and marks. At the top, there is a large, stylized signature. Below it, another signature is visible. Further down, there is a signature that appears to be 'JF'. At the bottom right, there is a long, vertical signature. Additionally, there are some circular and scribbled marks scattered in the middle and lower right sections.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000170

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ     | Início das Atividades |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 90519273-60           | 11.897.282/0001-98 | 05/2010               |

| Empresa / Estabelecimento   |                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                                            |
| Título do Estabelecimento   |                                                                          |
| Endereço do Estabelecimento | AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA R, 5327, B - JARDIM IGUACU - CEP 87060-390 |
|                             | FONE: (44) 3034-6134 - FAX: (44) 9949-1197                               |
| Município de Instalação     | MARINGA - PR, DESDE 05/2010                                              |
|                             | ( Estabelecimento Matriz )                                               |

| Qualificação                                               |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação Atual                                             | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2015          |
| Natureza Jurídica                                          | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)                          |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                    |
|                                                            | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES       |
|                                                            | 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR                             |
|                                                            | 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                 |
|                                                            | 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO                                       |
|                                                            | 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL                        |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |
|                                                            | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS                                                  |
|                                                            | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                      |
|                                                            | 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS                           |
|                                                            | 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS                                                |

| Quadro Societário |                |                                   |                       |
|-------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Tipo              | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial  | Qualificação          |
| CPF               | 388.786.159-00 | VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA | TITULAR PESSOA FÍSICA |

Este CICAD tem validade até 26/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                    |                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                    | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado |
| <b>CAD/ICMS Nº 90519273-60</b>                                     |                                                                                         |
| Emitido Eletronicamente via Internet<br><b>27/03/2015 14:35:55</b> |                                                                                         |
| Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR           |                                                                                         |

# GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B - Maringá-Pr.

Fone/FAX: (44) : 3034-6134 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

000171

ANEXO III

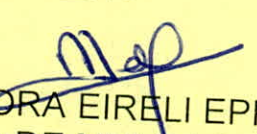
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Gool Distribuidora Eireli EPP., até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 16 de Abril de 2015

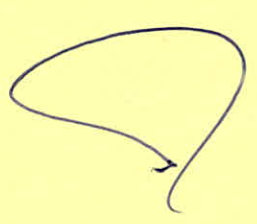
  
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

11.897.282/0001-98

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

MARINGÁ - PR





# GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

000172

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B – Maringá-Pr.

Fone/FAX: (44) : 3034-6134 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

## DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Gool Distribuidora Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº11.897.282/0001-98, por intermédio de seu representante legal a Sra. Vânia Maria Jolo de Melo Labriola, portadora da Carteira de Identidade no 1.456.833-6 SSP PR e do CPF no 388.786.159-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 16 de Abril de 2015

  
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

11.897.282/0001-98

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

MARINGÁ - PR



**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

000173

SUMULA: 1) NOME FANTASIA;  
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;  
3) ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO.

**VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.456.833-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 388.786.159-00, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto. 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade Maringá/ Paraná; titular da empresa **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600105800, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2014, resolve por este instrumento particular de ato constitutivo, modificar seu ato constitutivo primitivo, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**NOME FANTASIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome fantasia de "**GOOL DISTRIBUIDORA**".

**TÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais alterações, que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força da presente alteração de ato constitutivo, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

**TÍTULO III**  
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

**VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG sob nº. 1.456.833-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 388.786.159-00, residente e domiciliada à Rua Neo Alves Martins, 2942, Apto. 1001, Zona 01, CEP 87013-060, nesta cidade Maringá/ Paraná; titular da empresa **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-





**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

000174

Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600105800, por despacho em sessão de 18 de fevereiro de 2014, resolve consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações, o que faz com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de: **GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 5327/B, Jardim Iguaçu, CEP 87060-390, nesta cidade de Maringá/Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 11.897.282/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOME FANTASIA:**

A empresa tem como nome de fantasia **GOOL DISTRIBUIDORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:**

A Eireli tem por objeto a exploração do ramo comércio de artigos de livraria, papelaria, expedientes e gráficos; presentes; utilidades do lar; artigos para copa, cozinha e utensílios; produtos alimentícios em geral; bebidas em geral; equipamentos, peças e suprimentos para informática; equipamentos para áudio, vídeo, som e imagem; eletro-eletrônicos; eletrodomésticos; materiais e equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos; embalagens; artigos de armarinhos, aviamentos e acessórios; artigos para cama, mesa, banho; colchões; móveis em geral; tecidos; produtos e equipamentos para limpeza, beleza, higiene, esportivo, educativo, pedagógico, artesanato, recreativo, desenho, pintura; confecções; uniformes; calçados; brinquedos; instrumentos musicais; materiais e equipamentos para segurança e proteção individual (EPI); pneus, câmaras, peças e acessórios automotivos; tintas, vernizes e similares; equipamentos industriais; ferragens; cadeiras; produtos de limpeza para uso industrial, automotivo e residencial; canos, tubos e conexões; materiais e equipamentos elétricos, hidráulicos, gráficos, agrícolas, agropecuários, viários e rodoviários; materiais e equipamentos para pintura, serralheria, marcenaria; construção, engenharia, telefonia, impressão, encadernação, sinalização e academia (escritório).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A empresa será administrada pela titular **VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.





**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF Nº. 11.897.282/0001-98**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO:**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralmente da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESEMPEDIMENTO:**

A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração desta EIRELI, nem está condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO:**

Fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

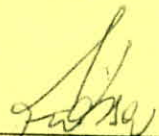
igual teor e consistência.

A titular assina o presente instrumento em 06 (seis) vias de

Maringá/Paraná, 17 de março de 2014.

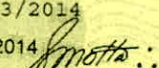
  
**VANIA MARIA JOÊLO DE MELO LABRIOLA**

Testemunhas

  
**Robson Ferreira Carli**  
 RG nº. 9.235.311-7-SSP/PR

  
**Alex Sandro Cercunvis**  
 RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014  
 SOB NÚMERO: 20141826436  
 Protocolo: 14/182643-6, DE 25/03/2014  
 Empresa: 41 6 0010580 0  
 GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/07/2014 às 17:43:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0fd88017dd767161bf2e7f63f0bfd35948eaa7bfa5835d7fd7a38f6c3c  
8b1a4764f37856fc727f70b666b8d0c4ab7a3f99a71fa2f62ba93de589272125690c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

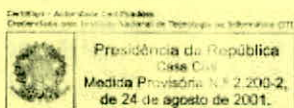
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/07/2015 às 16:55:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 265761

Código de Controle da Autenticação:

**37060107141445560039-1 a 37060107141445560039-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





000176

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                     |                  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.897.282/0001-98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                  |
| MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2010                      |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GOOL DISTRIBUIDORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |                                  |                                                     |                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                     |                  |
| LOGRADOURO<br>AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | NÚMERO<br>5327                                      | COMPLEMENTO<br>B |
| CEP<br>87.060-390                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM IGUACU | MUNICÍPIO<br>MARINGA                                | UF<br>PR         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | TELEFONE<br>(44) 3224-1239                          |                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/05/2010            |                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                     |                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2015 às 13:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000177

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                            |                                  |                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                      |                                  |                                                     |                  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.897.282/0001-98<br>MATRIZ                                                                       |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                  |
|                                                                                                                           |                                  | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2010                      |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP                                                                       |                                  |                                                     |                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |                                  |                                                     |                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)           |                                  |                                                     |                  |
| LOGRADOURO<br>AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA                                                                         |                                  | NÚMERO<br>5327                                      | COMPLEMENTO<br>B |
| CEP<br>87.060-390                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM IGUACU | MUNICÍPIO<br>MARINGA                                | UF<br>PR         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                       |                                  | TELEFONE<br>(44) 3224-1239                          |                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                |                                  |                                                     |                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                               |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/05/2010            |                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                              |                                  |                                                     |                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/03/2015 às 13:29:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/03/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000178

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 11.897.282/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:26:02 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2015.

Código de controle da certidão: **AD0D.C675.79B6.CDC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012814982-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.897.282/0001-98

Nome: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

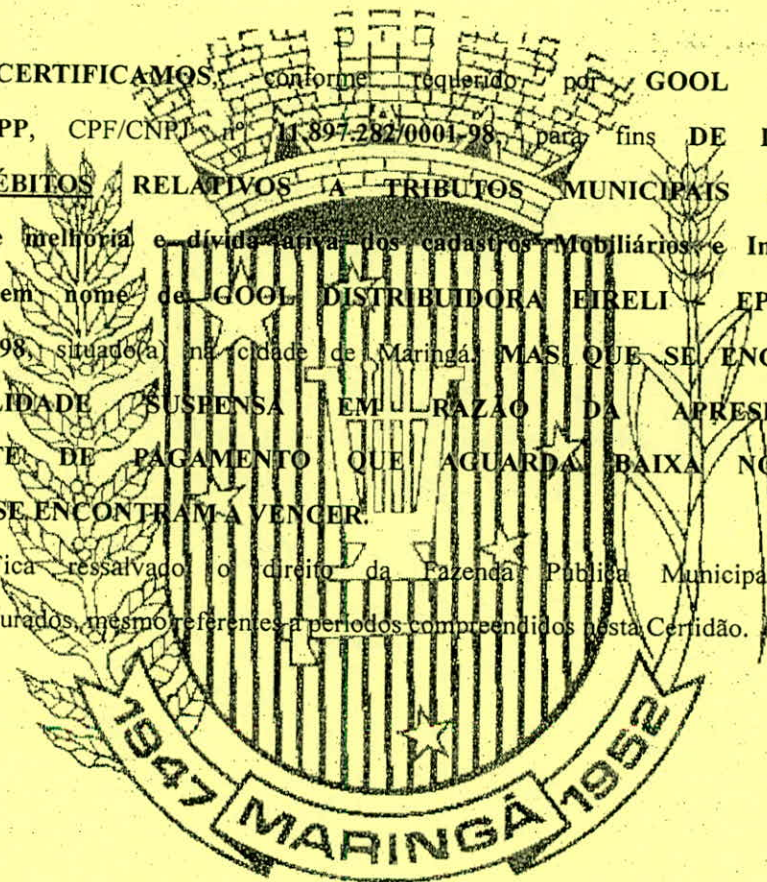
000180

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 16834 / 2015**

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CPF/CNPJ n° 11.897.282/0001-98, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CPF/CNPJ n° 11.897.282/0001-98, situada na cidade de Maringá, MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 07/04/2015

Válida até 06/06/2015

Código de autenticação: 10643.39212.93518

Certidão emitida gratuitamente



000181

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11897282/0001-98**Razão Social:** GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**Endereço:** AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 5327 B / JARDIM IGUACU / MARINGA / PR / 87060-390

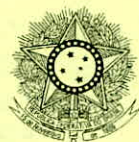
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2015 a 11/05/2015**Certificação Número:** 2015041203120313537174

Informação obtida em 13/04/2015, às 15:28:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.897.282/0001-98  
Certidão n°: 74915285/2015  
Expedição: 07/01/2015 às 10:46:49  
Validade: 05/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.897.282/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000183

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503240817257477343

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP

CNPJ: 11.897.282/0001-98



Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 24 de março de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

Retirada em: 25/03/2015 16:14 HGR

**1º TABELIONATO DE NOTAS**

MARINGÁ - PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

13 ABR. 2015

Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIÃ  
AUXILIARES

☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN  
☐ FABIANA TAISE BRANDÃO ☐ MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA





**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B – Maringá-Pr.

Fone/FAX: (44) : 3034-6134 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

## ANEXO VI

REFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 72/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL No.44/2015-PMM

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 16 de Abril de 2015



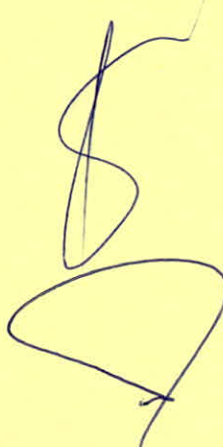
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

11.897.282/0001-98

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

MARINGÁ - PR



**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B – Maringá-Pr.

Fone/FAX: (44) : 3034-6134 - E-mail: gooldistribuidora@wnet.com.br

ANEXO VII

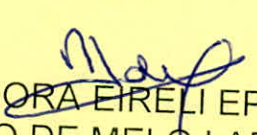
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Gool Distribuidora Eireli EPP, CNPJ no 11.897.282/0001-98 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 44/2015 realizado pela Prefeitura Municipal e Marialva.

Maringá, 16 de Abril de 2015

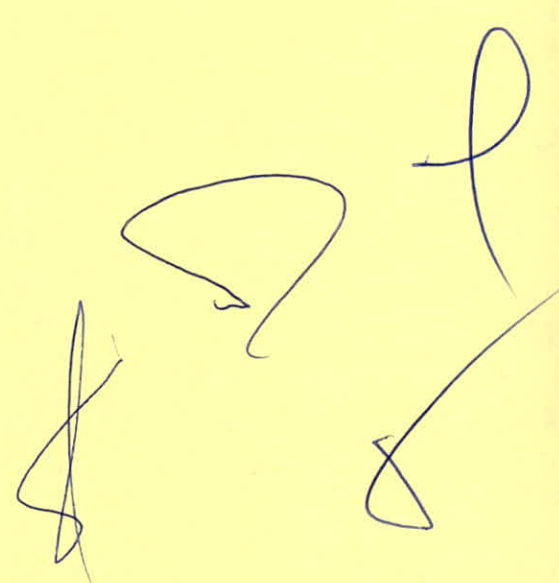
  
GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
VANIA MARIA JOLO DE MELO LABRIOLA  
RG. 1.456.833-6 SSP PR/CPF 388.786.159-00  
ADMINISTRADORA

11.897.282/0001-98

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B  
Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

MARINGÁ - PR





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2015  
DATA: 16/04/2015 - 8h30m

000186

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA    |             |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS |             |
| PROTOCOLO Nº                        | 203         |
| Data de Entrega dos Envelopes       | 16/04/15    |
| Horas                               | 8.25        |
| Modalidade de Licitação             | P.P - 44/15 |
| VISTO                               |             |

**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**

I.E: 905.19273-60 / CNPJ: 11.897.282/0001-98

Endereço: AV NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327 B

Fone/FAX: (44) : 3034-6134

E-mail: [gooldistribuidora@wnet.com.br](mailto:gooldistribuidora@wnet.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000187

Pregão Presencial

**Ata de Realização do Pregão Presencial nº 44 / 2015**

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão     |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------|-------------------|--------------------|
| 16/04/2015 09:00                  | 16/04/2015                            | 1         | 1            | Sessão Única      | Menor Preço Global |

Orgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo

Objeto

Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

**Participantes Credenciados**

| Licitante                                              | Representante            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|
| CNPJ                                                   | Doc. de Identidade       |
| Razão Social                                           | Nome                     |
| 77.668.549/0001-83                                     | 50145239 SSP-PR          |
| PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | Glan Carlo Garcia Soares |
| 72.272.149/0001-30                                     | 9.220.813-3 SSP-PR       |
| ATAcado MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Fernando Augusto Budach  |
| 10.867.300/0001-26                                     | 2.144.734-0 ssp-pr       |
| CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | Jose Aparecido Rota      |
| 11.897.282/0001-98                                     | 5.492.263-1 SSP-PR       |
| GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | Edilson Feliciano Junior |
| 01.564.322/0001-26                                     | 5.829.949-9 SSP-PR       |
| SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | Josemar Rodrigues Alves  |
| 20.092.223/0001-33                                     | 10.535.855-5SSP-PR       |
| F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | Fernanda Manha Guedes    |

**Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 44 / 2015**

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
| 1    | 17         | LANCHES           |        |

**Propostas Escritas**

| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor do Lote           |
|------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 546.900,00 Classificado |
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 546.900,00 Classificado |
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 542.570,00 Classificado |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 521.995,00 Classificado |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 0,00 Não Cotou          |
| 72.272.149/0001-30     | ATAcado MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 0,00 Não Cotou          |

**Lances Verbais**

| CNPJ               | Razão Social                            | Valor do Lote          |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 1º Rodada          |                                         |                        |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 520.000,00             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 519.000,00             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 510.000,00             |
| 20.092.223/0001-33 | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME          | 509.000,00             |
| 2º Rodada          |                                         |                        |
| 20.092.223/0001-33 | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME          | 509.000,00 Parou Lance |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 508.000,00             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 507.000,00             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 500.000,00             |
| 3º Rodada          |                                         |                        |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 499.000,00             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 498.000,00             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 494.000,00             |
| 4º Rodada          |                                         |                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000188

**Pregão Presencial**

|                    |                                         |            |                   |
|--------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------|
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 493.000,00 |                   |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 492.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 490.000,00 |                   |
| 5º Rodada          |                                         |            |                   |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 492.000,00 | Parou Lance       |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 488.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 485.000,00 |                   |
| 6º Rodada          |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 480.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 475.000,00 |                   |
| 7º Rodada          |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 470.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 469.000,00 |                   |
| 8º Rodada          |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 468.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 467.000,00 |                   |
| 9º Rodada          |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 465.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 460.000,00 |                   |
| 10º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 459.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 456.000,00 |                   |
| 11º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 455.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 453.000,00 |                   |
| 12º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 450.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 440.000,00 |                   |
| 13º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 439.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 420.000,00 |                   |
| 14º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 419.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 410.000,00 |                   |
| 15º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 405.000,00 |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 400.000,00 |                   |
| 16º Rodada         |                                         |            |                   |
| 01.564.322/0001-26 | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA    | 405.000,00 | Parou Lance       |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 400.000,00 |                   |
| Conclusão          |                                         |            |                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 400.000,00 | >>>>>> Habilitado |

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
| 2    | 6          | REFRIGERANTES     |        |

| Propostas Escritas     |                                                        |               |                       |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor do Lote |                       |
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 29.550,00     | Acima dos 10%         |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 29.135,00     | Acima dos 10%         |
| 72.272.149/0001-30     | ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 29.030,00     | Acima dos 10%         |
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 28.955,00     | Classificado pela Lei |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 26.750,00     | Classificado          |
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 25.200,00     | Classificado          |

| Lances Verbais     |                                         |               |             |
|--------------------|-----------------------------------------|---------------|-------------|
| CNPJ               | Razão Social                            | Valor do Lote |             |
| 1º Rodada          |                                         |               |             |
| 20.092.223/0001-33 | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME          | 26.750,00     | Parou Lance |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 25.000,00     |             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 24.000,00     |             |
| 2º Rodada          |                                         |               |             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 23.000,00     |             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 22.000,00     |             |
| 3º Rodada          |                                         |               |             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 20.000,00     |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2015

000189

## Pregão Presencial

|                    |                                         |                             |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 19.000,00                   |
| 4ª Rodada          |                                         |                             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 18.000,00                   |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 17.500,00                   |
| 5ª Rodada          |                                         |                             |
| 77.668.549/0001-83 | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA | 17.500,00 Parou Lance       |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 17.000,00                   |
| 6ª Rodada          |                                         |                             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 17.000,00                   |
| Conclusão          |                                         |                             |
| 10.867.300/0001-26 | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                | 17.000,00 >>>>>> Habilitado |

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
|------|------------|-------------------|--------|

|   |   |        |  |
|---|---|--------|--|
| 3 | 1 | LOTE 3 |  |
|---|---|--------|--|

### Propostas Escritas

| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor do Lote          |
|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 14.400,00 Classificado |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 14.400,00 Classificado |
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 0,00 Não Cotou         |
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 0,00 Não Cotou         |
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 0,00 Não Cotou         |
| 72.272.149/0001-30     | ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 0,00 Não Cotou         |

### Lances Verbais

| CNPJ                   | Razão Social                   | Valor do Lote               |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1ª Rodada              |                                |                             |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME | 14.400,00 Parou Lance       |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  | 14.399,00                   |
| 2ª Rodada              |                                |                             |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  | 14.399,00                   |
| Conclusão              |                                |                             |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  | 14.399,00 >>>>>> Habilitado |

## Resumo do Pregão Presencial nº 44 / 2015

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
|------|------------|-------------------|--------|

|   |    |         |  |
|---|----|---------|--|
| 1 | 17 | LANCHES |  |
|---|----|---------|--|

| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor Inicial | Valor Final             |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 542.570,00    | 400.000,00 Arrematante  |
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 546.900,00    | 405.000,00 Classificado |
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 546.900,00    | 492.000,00 Classificado |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 521.995,00    | 509.000,00 Classificado |
| 72.272.149/0001-30     | ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 0,00          | 0,00 Não Cotou          |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 0,00          | 0,00 Não Cotou          |

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
|------|------------|-------------------|--------|

|   |   |               |  |
|---|---|---------------|--|
| 2 | 6 | REFRIGERANTES |  |
|---|---|---------------|--|

| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor Inicial | Valor Final             |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 28.955,00     | 17.000,00 Arrematante   |
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 25.200,00     | 17.500,00 Classificado  |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 26.750,00     | 26.750,00 Classificado  |
| 72.272.149/0001-30     | ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 29.030,00     | 29.030,00 Acima dos 10% |
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 29.135,00     | 29.135,00 Acima dos 10% |
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 29.550,00     | 29.550,00 Acima dos 10% |

| Lote | Qtde Itens | Descrição do Lote | Status |
|------|------------|-------------------|--------|
|------|------------|-------------------|--------|

|   |   |        |  |
|---|---|--------|--|
| 3 | 1 | LOTE 3 |  |
|---|---|--------|--|

| CNPJ                   | Razão Social                                           | Valor Inicial | Valor Final            |
|------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| (M) 11.897.282/0001-98 | GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                          | 14.400,00     | 14.399,00 Arrematante  |
| 20.092.223/0001-33     | F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME                         | 14.400,00     | 14.400,00 Classificado |
| 77.668.549/0001-83     | PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA                | 0,00          | 0,00 Não Cotou         |
| 72.272.149/0001-30     | ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 0,00          | 0,00 Não Cotou         |
| 10.867.300/0001-26     | CAROL COMERCIAL LTDA- ME                               | 0,00          | 0,00 Não Cotou         |
| 01.564.322/0001-26     | SABOR & ART COZINHA INDUSATRIAL LTDA                   | 0,00          | 0,00 Não Cotou         |





**Resultado Final do Pregão Presencial nº 44 / 2015**

|                                                      |                |                           |                        |
|------------------------------------------------------|----------------|---------------------------|------------------------|
| Lote: 1                                              | Qtde Itens: 17 | Valor do Lote: 400.000,00 | Economicidade: 26,86 % |
| Arrematante: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA |                |                           | Situação: Arrematado   |
| Lote: 2                                              | Qtde Itens: 6  | Valor do Lote: 17.000,00  | Economicidade: 42,47 % |
| Arrematante: CAROL COMERCIAL LTDA- ME                |                |                           | Situação: Arrematado   |
| Lote: 3                                              | Qtde Itens: 1  | Valor do Lote: 14.399,00  | Economicidade: 0,01 %  |
| Arrematante: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP           |                |                           | Situação: Arrematado   |

**Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 44 / 2015**

|                                                              |            |                         |                                  |
|--------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------------------|
| 10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA- ME                |            |                         |                                  |
| Lote                                                         | Qtde Itens | Descrição do Lote       | Valor do Lote                    |
| 2                                                            | 6          | REFRIGERANTES           | 17.000,00                        |
| Quantidade de Lotes: 1                                       |            | Quantidade de Itens: 6  | Total da Empresa: R\$ 17.000,00  |
| 11.897.282/0001-98 - GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP           |            |                         |                                  |
| Lote                                                         | Qtde Itens | Descrição do Lote       | Valor do Lote                    |
| 3                                                            | 1          | LOTE 3                  | 14.399,00                        |
| Quantidade de Lotes: 1                                       |            | Quantidade de Itens: 1  | Total da Empresa: R\$ 14.399,00  |
| 77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA |            |                         |                                  |
| Lote                                                         | Qtde Itens | Descrição do Lote       | Valor do Lote                    |
| 1                                                            | 17         | LANCHES                 | 400.000,00                       |
| Quantidade de Lotes: 1                                       |            | Quantidade de Itens: 17 | Total da Empresa: R\$ 400.000,00 |
| Total do Pregão Presencial: R\$ 431.399,00                   |            |                         |                                  |

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcelo Dias dos Santos - Pregoeiro  
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJORNO - Membro  
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

72.272.149/0001-30 - ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
076.027.519-06 - Fernando Augusto Budach

11.897.282/0001-98 - GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
071.355.019-85 - Edison Feliciano Junior

01.564.322/0001-26 - SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA  
958.701.139-20 - Josemar Rodrigues Alves

77.668.549/0001-83 - PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA  
805.279.659-87 - Gian Carlo Garcia Soares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2015

000191

Pregão Presencial

*Fernanda Manha Guedes*

20.092.223/0001-33 - F. M. GUEDES PANIFICADORA - ME  
081.416.299-13 - Fernanda Manha Guedes

10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA- ME  
327.218.299-82 - Jose Aparecido Rota



# GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 11.897.282/0001-98 - IE: 905.19273-60

ENDEREÇO: AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5327-B - MARINGÁ-PARANÁ

FONE/FAX (44) 3031-4224 - E-MAIL: GOOLDISTRIBUIDORA@WNET.COM.BR

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 44/2015

PROCESSO Nº 72/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados a alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM

LOTE 3 - IOGURTE

| Item                                                             | Quant | UND | Descrição                                                                                | Marca       | Valor(R\$)<br>Unitário<br>Proposto | Valor(R\$)<br>Total<br>Proposto |
|------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 1                                                                | 8000  | UND | iogurte em embalagem plástica de 900ml sabores: côco, morango, pêssego, salada de frutas | CAMPO LINDO | 1,79                               | 14.320,00                       |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b> |       |     |                                                                                          |             |                                    | <b>14.320,00</b>                |

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) DIAS

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO CONFORME CONSTA EM EDITAL

MARINGÁ, 16 DE ABRIL DE 2015

GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

VANIA M.J. DE MELO LABRIOLA

RG: 1.456.833-6 SSP/PR - CPF: 388.786.159-00

ADMINISTRADORA

**11.897.282/0001-98**

**GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B

Jardim Iguaçu - CEP 87060-390

**MARINGÁ - PR**

000192

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

000193

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 43/2015  
PROPOSTA DE PREÇOS

**RAZÃO SOCIAL:** PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA- ME  
**CNPJ.:** 77.668.549/0001-83 **INC. ESTADUAL:** 703.01618-95  
**ENDEREÇO:** RUA FORMOSA-557, CENTRO, CEP.: 86.990-000  
**TELEFONE:** 3015-3930  
**Contador:** Jairo Rampazzo, Fone: (44) 3232-1428

Aquisição de produtos alimentícios e produtos esportivos destinados aos grupos sócio-educativos realizados pelo CRS (Centro de Referência de Assistência Social) CREAS )Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), cf. termos do Edital de **Pregão Presencial nº 43/2015**.

**LOTE 1: LANCHES**

| Item | Descrição                                                                                                              | Unid | Marca                 | Quant | Valor<br>Máximo<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-------|-----------------------------|----------------|
| 1    | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55 g                                                                   | UN   | Panificadora Marialva | 15000 | 1,60                        | 24.000,00      |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                            | UN.  | Panificadora Marialva | 15000 | 2,80                        | 42.000,00      |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas.   | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 21,00                       | 10.500,00      |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g                                                        | Kg   | Panificadora Marialva | 1500  | 11,00                       | 16.500,00      |
| 5    | Salgados fritos mistos: pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.      | UN.  | Panificadora Marialva | 20000 | 0,40                        | 8.000,00       |
| 6    | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                 | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 13,00                       | 6.500,00       |
| 7    | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                       | Kg   | Panificadora Marialva | 500   | 13,00                       | 6.500,00       |
| 8    | Salgados assados: esfirra de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade. | Kg   | Panificadora Marialva | 700   | 18,00                       | 12.600,00      |



|    |                                                                                                                                                                                                   |     |                       |       |       |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|-------|-------|-------------------|
| 9  | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 500   | 11,00 | 5.500,00          |
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 500   | 20,00 | 10.000,00         |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                                                                                             | Kg  | Panificadora Marialva | 600   | 25,00 | 15.000,00         |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela, 1 rodela de tomate, meia folha de alface, maionese. | UN. | Panificadora Marialva | 2000  | 2,00  | 4.000,00          |
| 13 | Pão doce de 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 1000  | 8,90  | 8.900,00          |
| 14 | Pão francês 50g                                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 20000 | 7,20  | 144.000,00        |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha, com 300g cada pacote.                                                                                                                                                       | Kg  | Panificadora Marialva | 1000  | 12,00 | 12.000,00         |
| 16 | Pão de forma com 500g cada pacote.                                                                                                                                                                | Kg  | Panificadora Marialva | 2000  | 11,00 | 22.000,00         |
| 17 | Pão mini hot dog, com 30g cada.                                                                                                                                                                   | Kg  | Panificadora Marialva | 4000  | 13,00 | 52.000,00         |
|    | <b>Total</b>                                                                                                                                                                                      |     |                       |       |       | <b>400.000,00</b> |

**TOTAL R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**

**Total por extenso: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

**Prazo de validade da proposta: mínimo 60 dias**

**Demais: tudo de acordo com o presente Edital.**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Marialva-Pr., em 09 de Abril de 2015.

**PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA-ME**  
**GIAN CARLO GARCIA SOARES**

Carol Comercial Ltda - ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26  
Inscrição Estadual: 904.83679-09

Av. Ney Braga, 440 - Sala 01 - Vila Franchelo - CEP 87.160-000 - Mandaguai - Paraná

Fone: (44) 3245-2026 - E-Mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao1@carolcomercial.com.br

## ANEXO II

Pregão Presencial nº 44/2015

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, conforme termos do Edital de Pregão

## LOTE 2 - REFRIGERANTES

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA   | V. UNIT. | TOTAL        |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--------------|
| 1    | 1000  | UN. | Refrigerante de cola, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg.                                                                       | Pepsi   | R\$ 4,05 | R\$ 4.050,00 |
| 2    | 500   | UN. | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo IV - Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg. | Kuat    | R\$ 4,11 | R\$ 2.055,00 |
| 3    | 1000  | UN. | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg.                        | Sukita  | R\$ 4,17 | R\$ 4.170,00 |
| 4    | 1000  | UN. | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº 150c. Valor Energético 80 Kcal=340 KJ, carboidratos 20g e sódio 10mg.                                    | Refriko | R\$ 2,69 | R\$ 2.690,00 |



000196

|                                                 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |                      |
|-------------------------------------------------|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------------|
| 5                                               | 500  | UN. | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dietil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) - Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg. | Refriko | R\$ 2,69 | R\$ 1.345,00         |
| 6                                               | 1000 | UN. | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS N° 330, antioxidante INS N° 300, conservador INS N° 202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Refriko | R\$ 2,69 | R\$ 2.690,00         |
| <b>Valor Total Lote 02: Dezesete Mil Reais.</b> |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          | <b>R\$ 17.000,00</b> |
| <b>Valor Total: Dezesete Mil Reais.</b>         |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          | <b>R\$ 17.000,00</b> |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.

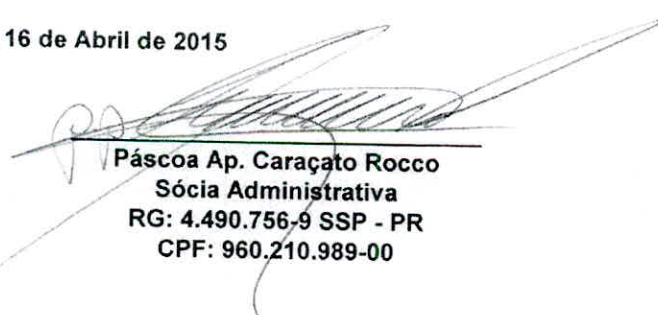
Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente

Banco: Banco do Brasil

Ag.: 0773-0

C/c.: 17048-8

Mandaguáçu, 16 de Abril de 2015

  
Páscua Ap. Caração Rocco  
Sócia Administrativa  
RG: 4.490.756-9 SSP - PR  
CPF: 960.210.989-00

**10.867.300/0001-26**

**CAROL COMERCIAL LTDA - ME**

AV NEY BRAGA, 630 SALA 01  
VILA FRACHELO  
CEP 87 166-000 MANDAGUAÇU PARANÁ



Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 44/2015, para Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 44/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM* autorizada pelo ofício nº 72/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'º Diário do Norte do Paraná do dia 02 de Abril de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 02 de Abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 16 de Abril de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA; CAROL COMERCIAL LTDA – ME; PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA; F. M. GUEDES PANIFICADORA – ME; GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Em mesma





data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes, Carol Comercial Ltda – ME; Panificadora e Confeitaria Din Don Ltda; Gool Distribuidora Eireli EPP, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 22 de Abril de 2015.



**Alberto Luiz Caitano**  
**Assessor Jurídico**

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 44/2015 – P.M.M

Aquisição de lanches, refrigerantes e iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM

Em Sessão Pública realizada no dia 16 de abril de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 44/2015” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77668549000183 (valor total dos itens vencidos) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- 2) CAROL COMERCIAL LTDA- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10867300000126 (valor total dos itens vencidos) R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
- 3) GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11897282000198 (valor total dos itens vencidos) R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 44/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



**MARCOS DIAS DOS SANTOS**  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 44/2015 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28/04/2015.



**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 109/2015 –  
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MARIALVA E A EMPRESA PANIFICADORA E  
CONFEITARIA DIN DON LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FORMOSA, 557, CENTRO, cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.668.549/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Gian Carlo Garcia Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 805.279.659-87 e da Cédula de Identidade RG nº 50145239, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de lanches destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

**LOTE 1 - LANCHES**

| Item | Descrição                                                                                                            | Unidade | Quant.    | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec.          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------|-----------------------|
| 1    | Lanches (com mortadela ou patê) aproximadamente 55g                                                                  | UN.     | 15.000,00 | 1,600       | 24.000,00   | PANIFICADORA MARIALVA |
| 2    | Lanches naturais de presunto, queijo e tomate com patê, aproximadamente 90g                                          | UN.     | 15.000,00 | 2,800       | 42.000,00   | PANIFICADORA MARIALVA |
| 3    | Quilos de bolo: massa pão de ló e recheio de leite ninho com cobertura de chantilly e raspas de chocolate ou frutas. | kg      | 500,00    | 21,000      | 10.500,00   | PANIFICADORA MARIALVA |
| 4    | Pão de queijo pequeno, com queijo, unidades aproximadamente 30g.                                                     | kg      | 1.500,00  | 11,000      | 16.500,00   | PANIFICADORA MARIALVA |
| 5    | Salgados fritos mistos:                                                                                              | UN.     | 20.000,00 | 0,400       | 8.000,00    | PANIFICADORA          |

|    |                                                                                                                                    |     |          |        |           |                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|-----------|-----------------------|
|    | pastéis, risoles, coxinha, croquete, quibe, enroladinho de salsicha, aproximadamente 50g.                                          |     |          |        |           | MARIALVA              |
| 6  | Nozinho feito em porção de aproximadamente 30g unidade                                                                             | kg  | 500,00   | 13,000 | 6.500,00  | PANIFICADORA MARIALVA |
| 7  | Beijo de mulata aproximadamente 25g a 30g cobertura de chocolate e coco unidade.                                                   | kg  | 500,00   | 13,000 | 6.500,00  | PANIFICADORA MARIALVA |
| 8  | Salgados assados: esfira de carne e frango, lanchinho de presunto e mussarela e frango aproximadamente 30g a unidade.              | kg  | 700,00   | 18,000 | 12.600,00 | PANIFICADORA MARIALVA |
| 9  | Mini sonho com leite condensado cozido aproximadamente 40g a unidade.                                                              | kg  | 500,00   | 11,000 | 5.500,00  | PANIFICADORA MARIALVA |
| 10 | Lanchinho de mini-hambúrguer com alface, tomate e patê aproximadamente 30g a unidade.                                              | kg  | 500,00   | 20,000 | 10.000,00 | PANIFICADORA MARIALVA |
| 11 | Croissant de presunto, queijo e frango aproximadamente 30g a unidade.                                                              | kg  | 600,00   | 25,000 | 15.000,00 | PANIFICADORA MARIALVA |
| 12 | Mini lanche pesando aproximadamente 60 a 65g, depois de pronto contendo: 1 mini pão francês, meia fatia de presunto, meia fatia de | UN. | 2.000,00 | 2,000  | 4.000,00  | PANIFICADORA MARIALVA |



|    |                                                                      |    |           |        |            |                          |
|----|----------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------|------------|--------------------------|
|    | mussarela, 1 rodela<br>de tomate, meia folha<br>de alface, maionese. |    |           |        |            |                          |
| 13 | Pão doce de 50g                                                      | kg | 1.000,00  | 8,900  | 8.900,00   | PANIFICADORA<br>MARIALVA |
| 14 | Pão francês 50g                                                      | kg | 20.000,00 | 7,200  | 144.000,00 | PANIFICADORA<br>MARIALVA |
| 15 | Pão tipo bisnaguinha,<br>com 300g cada<br>pacote.                    | kg | 1.000,00  | 12,000 | 12.000,00  | PANIFICADORA<br>MARIALVA |
| 16 | Pão de forma com<br>500g cada pacote.                                | kg | 2.000,00  | 11,000 | 22.000,00  | PANIFICADORA<br>MARIALVA |
| 17 | Pão mini hot dog, com<br>30g cada.                                   | kg | 4.000,00  | 13,000 | 52.000,00  | PANIFICADORA<br>MARIALVA |

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **44/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO;



08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO;  
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.



**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.



**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obrigase a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

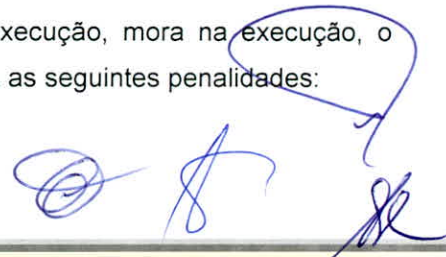
**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;





II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

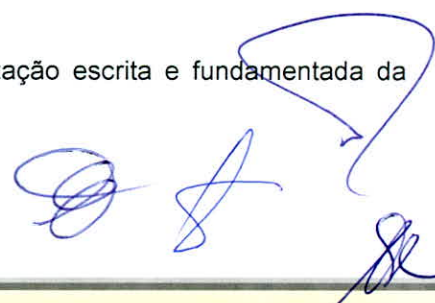
**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (dois) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de abril de 2015.

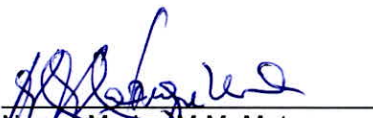


EDGAR SILVESTRE  
CONTRATANTE

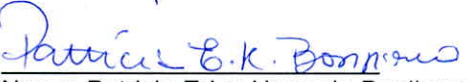


PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA.  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS**



Nome: Marina M.M. Matuguma  
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjorno  
CPF : 007.571.639-98



000209

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)

OBJETO

: Aquisição de lanches, destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LICITAÇÃO

: Pregão Nº 44/2015

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 28 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal







## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: D'MILLE IND. E COMERC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12)  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREA9 (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).  
 LICITAÇÃO Nº 30/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.580,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA LINDA LTDA. (CNPJ/MF: 77.868.548/0001-83)  
 OBJETO: Aquisição de lanches, lanches e alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREA5 (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26)  
 OBJETO: Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREA5 (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (CNPJ/MF: 11.697.282/0001-88)  
 OBJETO: Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREA5 (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Objeto: Aquisição de Kit cartolina e certificado do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor Preço Por Item.  
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Sen. Efigênia, 680 Marialva-PR ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)  
 Recebimento das Propostas: até 18 de maio de 2015 às 08:30 hs  
 Abertura das Propostas: 18 de maio de 2015 às 09:00 hs  
 Informações: (41) 3232-8372 (voz e fax)  
 compras@marialva.pr.gov.br  
 comarca de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

EDUARDO MARTINS ZUCOLI  
 Secretário Municipal de Administração

## Processo 84/2015

OBJETO: Contratação de empresa para peças de reposição e serviços de manutenção para as pás carregadeiras, trator, moto niveladora e retro escavadeira da frota municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 189.518,19 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado, conforme necessário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

ENCERRAMENTO: Dia 13 de maio de 2015, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua São Pedro, 443, centro, município de Flórida, Estado do Paraná.

Flórida - Pr, 28 de abril de 2015.

Rosemary Aparecida Lavagnoli Molina  
 Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222  
 CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55  
 E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

## EDITAL Nº 026/2015

José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta - Divisão de Recursos Humanos, no período 29/04/2015 a 08/05/2015, a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens.
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto, frente e verso, e o último contrato).
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúvo).

| Inscrição | Nome                | Cargo Público | Colocação |
|-----------|---------------------|---------------|-----------|
| 394       | Andrea Colaço Sales | Zeladora      | 6ª        |

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Floresta, 29 de abril 2015.

José Roberto Ruiz  
 Prefeito Municipal



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 110/2015 –  
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
MARIALVA E A EMPRESA CAROL COMERCIAL LTDA-  
ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA CAROL COMERCIAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Ney Braga, 440, sala 01, cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.867.300/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Pascoa Aparecida Caracato Rocco, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 960.210.989-00 e da Cédula de Identidade RG nº 44907569, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

**LOTE 2 - REFRIGERANTES**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | Refrigerante de cola, 2,0 litros.<br>Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Informação Nutricional, porção de 200 ml (1 copo)<br>Valor energético 85Kcal=361KJ, Carboidratos 21g, Sódio 10mg. | UN.     | 1.000,00 | 4,050       | 4.050,00    | PEPSI        |
| 2    | Refrigerante de guaraná, não alcoólico 2,0 litros<br>Ingredientes: Água Gaseificada, açúcar, semente de guaraná, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobarto de potássio e benzoato de sódio; corante: caramelo tipo                                                               | UN.     | 500,00   | 4,110       | 2.055,00    | KUAT         |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |          |       |          |         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|---------|
|   | IV – Não contém Glúten. Valor Nutricional, Porção de 200 ml (1 copo) Valor energético 80Kcal=336Kj, carboidratos 20g Sódio 11mg.                                                                                                                                                                                                  |     |          |       |          |         |
| 3 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco de laranja, aroma natural de laranja, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº202 e 211 e corante INS nº 110. Não alcoólico e não contém glúten. Valor energético 100 Kcal=420 KJ, carboidratos 25g e sódio 60mg. | UN. | 1.000,00 | 4,170 | 4.170,00 | SUKITA  |
| 4 | Refrigerante de guaraná, não alcoólico de 2,0 litros, aromatizado e sem glúten. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, extrato natural de guaraná, acidulantes INS nº330, antioxidante INS nº300, conservador INS nº202 e 211 e corante INS nº150c. Valor Energético 80 Kcal=340 Kj, carboidratos 20g e sódio 10mg.              | UN. | 1.000,00 | 2,690 | 2.690,00 | REFRIKO |
| 5 | Refrigerante de laranja aromatizado artificialmente, 2,0 litros. Ingredientes: água gaseificada, suco de laranja e limão 5%, aroma sintético idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio (7g) por 100ml, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio,                   | UN. | 500,00   | 2,690 | 1.345,00 | REFRIKO |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |          |       |          |         |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------|----------|---------|
|   | regulador de acidez, citrato de sódio, estabilizantes acetato isobutirato de sacarose e dictil sulfossuccinato de sódio, corante artificial amarelo crepúsculo. Informação Nutricional: porção 200ml (1 copo) – Valor energético 4Kcal=16Kj, carboidrato 0,9g, sódio 42 mg.             |     |          |       |          |         |
| 6 | Refrigerante de limão, não alcoólico 2,0 litros, sem glúten e não fermentado. Ingredientes: açúcar, água gaseificada, suco natural de limão, acidulante INS N° 330, antioxidante INS N°300, conservador INS N°202 e 211. Valor energético 100Kcal=420Kj, Carboidratos 25g e Sódio 60mg. | UN. | 1.000,00 | 2,690 | 2.690,00 | REFRIKO |

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

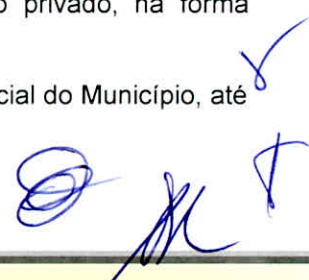
### 2.1 A presente

relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **44/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2 A CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.





**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



**CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;



**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;



II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

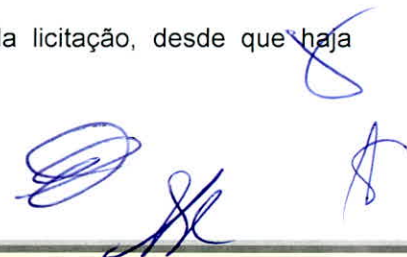
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;





a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de abril de 2015.



EDGAR SILVESTRE  
CONTRATANTE

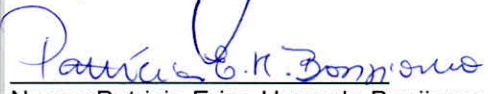


CAROL COMERCIAL LTDA- ME.  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS**



Nome: Maria M.M. Matuguma  
CPF : 039.897.068-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno  
CPF : 007.571.639-98





000220

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : CAROL COMERCIAL LTDA- ME. (CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26)

OBJETO : Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2015

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 28 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal





000221

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : CAROL COMERCIAL LTDA- ME. (CNPJ/MF: 10.867.300/0001-26)

OBJETO : Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2015

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-17.000,00 (dezesete mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 28 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal







## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 108/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: D'MILE IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (CNPJ/MF: 12.148.009/0001-12)  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 30/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.580,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.668.549/0001-83)  
 OBJETO: Aquisição de lanches destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 34/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA ME. (CNPJ/MF: 10.847.300/0001-26)  
 OBJETO: Aquisição de refrigerantes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)  
 CONTRATADA: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. (CNPJ/MF: 11.897.282/0001-98)  
 OBJETO: Aquisição de lanches destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Objeto: Aquisição de kit cartilha e certificado do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor. Por Item.  
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Sena Efigênia, 680 Marialva-PR ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)  
 Recebimento das Propostas: até 18 de maio de 2015 às 08:30 hs  
 Abertura das Propostas: 18 de maio de 2015 às 09:00 hs  
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax)  
[compras@capitalmarialva.com.br](mailto:compras@capitalmarialva.com.br)  
 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI  
 Secretário Municipal de Administração

## Processo 84/2015

OBJETO: Contratação de empresa para peças de reposição e serviços de manutenção para as pás carregadeiras, trator, moto niveladora e retro escavadeira da frota municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 189.518,19 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado, conforme necessário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

ENCERRAMENTO: Dia 13 de maio de 2015, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua São Pedro, 443, centro, município de Flórida, Estado do Paraná.

Flórida - Pr, 28 de abril de 2015.

Rosemary Aparecida Lavagnoli Molina  
 Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3238-1222  
 CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55  
 E-mail: [pmfloresta@irapida.com.br](mailto:pmfloresta@irapida.com.br)

## EDITAL Nº 026/2015

José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta - Divisão de Recursos Humanos, no período 29/04/2015 a 08/05/2015, a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens.
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto, frente e verso, e o último contrato).
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (conjuge se for o caso de viúvo).

| Inscrição | Nome                | Cargo Público | Colocação |
|-----------|---------------------|---------------|-----------|
| 394       | Andrea Colaço Sales | Zeladora      | 6ª        |

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Flórida, 29 de abril de 2015.

José Roberto Ruiz  
 Prefeito Municipal



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 111/2015 – P.M.M.,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A  
EMPRESA GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Nildo Ribeiro da Rocha, 5327-B, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.897.282/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vania Maria Jolo de Melo Labriola, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 388.786.159-00 e da Cédula de Identidade RG nº 1.456.833-6, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

| Item | Descrição                                                                                | Unidade | Quant.   | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | iogurte em embalagem plástica de 900ml sabores: côco, morango, pêssego, salada de frutas | unidade | 8.000,00 | 1,790       | 14.320,00   | CAMPO LINDO  |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **44/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



#### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;



**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;



II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;



a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### **CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

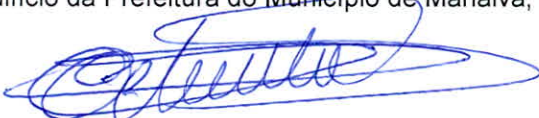
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 28 de abril de 2015.



EDGAR SILVESTRE  
CONTRATANTE

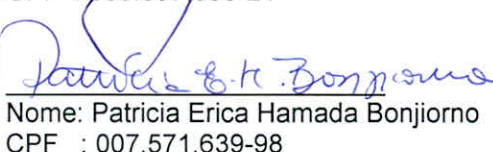


GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS**



Nome: Marina M.M. Matuguma  
CPF : 039.897.088-21



Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno  
CPF : 007.571.639-98





000230

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. (CNPJ/MF: 11.897.282/0001-98)

OBJETO : Aquisição de iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2015

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 28 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal



*f*



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. (CNPJ/MF: 11.897.282/0001-98)

OBJETO : Aquisição de iogurtes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2015

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 28 de abril de 2015

**EDGAR SILVESTRE**  
Prefeito Municipal







## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 108/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.680/0001-45)  
 CONTRATADA: D'MILLE INO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA. (CNPJ/MF: 12.148.000/0001-12)  
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinados aos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 38/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.580,40 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.680/0001-45)  
 CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA. (CNPJ/MF: 77.608.548/0001-83)  
 OBJETO: Aquisição de lanches, destinados a alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.680/0001-45)  
 CONTRATADA: CAROL COMERCIAL LTDA. ME (CNPJ/MF: 10.857.306/0001-26)  
 OBJETO: Aquisição de refrigerantes destinados a alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2015  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.680/0001-45)  
 CONTRATADA: GOOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP (CNPJ/MF: 11.897.230/0001-88)  
 OBJETO: Aquisição de alimentos destinados a alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETUPAEM.  
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 44/2015  
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).  
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.  
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.  
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.  
 DATA: 28 de abril de 2015

EDGAR SILVESTRE  
 Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

Objeto: Aquisição de Kit cartilha e certificado do PROERD - Program Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor Pre Por Item.  
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Sen Efigênia, 680 Marialva-PR ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)  
 Recebimento das Propostas: até 18 de maio de 2015 às 08:30 hs  
 Abertura das Propostas: 18 de maio de 2015 às 09:00 hs  
 Informações: (11) 3232-8372 (voz e fax)  
[compras@capa.diafna.com.br](mailto:compras@capa.diafna.com.br)  
 com a Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI  
 Secretário Municipal de Administração

## Processo 84/2015

OBJETO: Contratação de empresa para peças de reposição e serviços de manutenção para as pás carregadeiras, trator, moto niveladora e retro escavadeira da frota municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 189.518,19 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelado, conforme necessário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

ENCERRAMENTO: Dia 13 de maio de 2015, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua São Pedro, 443, centro, município de Flórida, Estado do Paraná.

Flórida - Pr, 28 de abril de 2015.

Rosemary Aparecida Lavagnoli Molina  
 Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ  
 Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222  
 CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55  
 E-mail: [pmfloresta@irapida.com.br](mailto:pmfloresta@irapida.com.br)

## EDITAL Nº 026/2015

José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2014, aberto pelo Edital nº 001/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Floresta - Divisão de Recursos Humanos, no período 29/04/2015 a 08/05/2015, a fim de serem submetidos ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade;
- 01 (uma) foto 3 x 4;
- Cartão do PIS/PASEP
- Conta bancária;
- Declaração de bens.
- Certidão de Reservista;
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Certificado de Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto, frente e verso, e o último contrato).
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Gestão Pública);
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (cônjuge se for o caso de viúvo).

| Inscrição | Nome                | Cargo Público | Colocação |
|-----------|---------------------|---------------|-----------|
| 394       | Andrea Colaço Sales | Zeladora      | 6º        |

O Não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Floresta, 29 de abril 2015.

José Roberto Ruiz  
 Prefeito Municipal